

**Ministério da Previdência Social****SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA****PORTARIA Nº 909, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.000547/00-18, sob o comando nº 341001101 e juntada nº 343399986, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os itens 2.31, 7.3.3 ao 7.3.8, 9.1.16 e 9.1.1.6.1 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Alstom - CNPB nº 2000.0034-19, administrado pela Alstom Previdência S/C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.682, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

Altera, para 31 de maio de 2011, o prazo para validade da Certificação como Hospital de Ensino definido pela Portaria Interministerial nº 2.743/MS/MEC, de 14 de novembro de 2008, e nº 3.195/MS/MEC, de 24 de dezembro de 2008.

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.400/MEC/MS, de 2 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospital de Ensino; e

Considerando a necessidade de adequar o prazo para a validade da certificação dos Hospitais de Ensino, instituídos pelas Portarias Interministeriais nº 2.743/MEC/MS, de 14 de novembro de 2008, e nº 3.195, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar, para 31 de maio de 2011, o prazo fixado para validade da certificação como Hospital de Ensino das unidades hospitalares a seguir relacionadas.

UF	Município	Instituição	CNPJ	CNES
CE	Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	07954571001429	2497654
MT	Cuiabá	Hospital Geral Universitário - Soc. de Proteção à Mater. e a Infância de Cuiabá	03468485000130	2659107
PE	Recife	Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP	10988301000129	0000434
PR	Londrina	Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná	78640489000315	2781859
RJ	Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UFRJ	33663683000347	2280167
RS	Pelotas	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	9224208000290	2252694
RS	Porto Alegre	Complexo Hospitalar da Irmandade da Santa Casa de Porto Alegre - ISCMPA	9281500000168	2232753
RS	Porto Alegre	Instituto de Cardiologia - Fundação Universitária de Cardiologia	9289850000198	2237849
RS	Rio Grande	Santa Casa do Rio Grande	94862765000142	2232995
RS	Rio Grande	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. - UFRG	9110226000194	2707675
RS	Santa Maria	Hospital Universitário de Santa Maria - UFSM	95591764001420	2244306
SP	Bartretos	Hospital Pio XII	49150352000112	2090236
SP	Marília	Hospital de Clínicas - Unidade Clínico Cirúrgico	09161265000146	2025507
SP	Presidente Prudente	Hospital Universitário Domingos Leonardo Ceravolo	46374500016864	2755130
SP	São Paulo	Hospital Geral do Grajaú	46374500014225	2077671
SP	São Paulo	Hospital São Paulo - UNIFESP	60453032000174	2077485

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.696,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

Estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 2.931/GM/MS, de 4 de dezembro de 2008, que altera a Portaria nº 1.861/GM, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) e credencia Municípios para o recebimento desses recursos;

Considerando Portaria nº 1.537/GM/MS, de 15 de junho de 2010, que credencia Municípios para o recebimento de recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), conforme a Portaria nº 3.146/GM/MS, de 17 de dezembro de 2009;

Considerando a classificação dos Municípios em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), com base na Resolução CD/FNDE nº 29, de 20 de junho de 2007, e na Resolução CD/FNDE nº 47, de 20 de setembro de 2007;

Considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), competência de 2009;

Considerando os Municípios prioritizados pelo Programa Mais Educação, conforme a Resolução FNDE/MEC nº 3, de 1º de abril de 2010; e

Considerando a necessidade de ampliar a cobertura e intensificar a atuação do Programa Saúde na Escola (PSE), resolvem:

Art. 1º Definir os critérios para adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola (PSE) no ano de 2010, como segue:

I - Municípios com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no ano de 2009, menor ou igual a 4,5 e que tenham 70% ou mais de cobertura populacional por Equipes Saúde da Família, com base na competência financeira de junho de 2010; e

II - Municípios que possuem escolas participantes do Programa Mais Educação.

Art. 2º Os Municípios aptos à adesão ao PSE, no ano de 2010, que atendem aos critérios estabelecidos no art. 1º estão listados nos Anexos I e II a esta Portaria.

I - Anexo I - Municípios com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no ano de 2009, menor ou igual a 4,5 e que tenham 70% ou mais de cobertura populacional por Equipes Saúde da Família, com base na competência financeira de junho de 2010; e

II - Anexo II - Municípios que possuem escolas participantes do Programa Mais Educação de acordo com o número de Equipes de Saúde da Família implantada no território.

Art. 3º Para adesão ao Programa Saúde na Escola os Municípios deverão registrar sua Manifestação de Interesse por intermédio do endereço eletrônico: http://formus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=5173.

Parágrafo único. A Manifestação de Interesse deve ser articulada de forma conjunta pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde e registrada em até 10 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Após a Manifestação de Interesse, o Município deverá enviar o Projeto Municipal de Saúde na Escola e o Termo de Adesão por meio do endereço eletrônico: <http://formus.datasus.gov.br>.

I - o Projeto Municipal de Saúde na Escola deve ser elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersecretorial municipal devendo constar:

a) diagnóstico situacional que compreenda questões referentes aos determinantes sociais, ao cenário epidemiológico da população na faixa etária de 5 a 19 anos e às modalidades de ensino das escolas que estão no espectro de atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) que atuarão no PSE;

b) mapeamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) na Estratégia Saúde da Família (cobertura, número de equipes, número de agentes comunitários de saúde, etc.) e da rede de escolas federais, estaduais e municipais, criando territórios de responsabilidade, ou seja, estabelecendo espaços comuns para atuação de escolas e equipes de saúde;

c) identificação de cada instituição integrante do Programa Saúde na Escola, quantificação do número de escolas, de alunos de cada escola e as questões prioritárias do perfil desses estudantes, bem como definindo responsáveis das áreas de saúde e educação pelo acompanhamento do projeto dentro de cada território de responsabilidade, e do professor responsável pela articulação das ações de prevenção e promoção da saúde na escola;

d) atribuições conjuntas das Equipes de Saúde Família e das escolas;

e) programação das atividades do PSE que deverão ser incluídas no Projeto Político Pedagógico de cada uma das escolas;

f) proposta de funcionamento do Grupo de Trabalho Intersecretorial (GTI) - periodicidade de reuniões, integrantes e outros;

g) Plano de Ação Local, contendo o cronograma das ações do Projeto em que constem as diferentes fases de implantação e implementação, o prazo e os responsáveis;

II - o Termo de Adesão será firmado pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde, conforme modelo apresentado no Anexo III a esta Portaria;

III - o Projeto Municipal de Saúde na Escola e o Termo de Adesão serão encaminhados à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de seu Estado para homologação;

a) após a homologação, a CIB deve encaminhar ao Ministério da Saúde, para o endereço eletrônico: pse@saude.gov.br, a ata da reunião de homologação, com a relação de Municípios que tiveram seus Termos de Adesão e Projetos Municipais homologados;

b) o Município que teve seu projeto homologado deve encaminhar ao Ministério da Saúde, através do endereço eletrônico: http://formus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=5349; o Termo de Adesão e o Projeto Municipal de Saúde na Escola, devidamente assinados. A versão impressa do projeto e termos de adesão devem ficar nas Secretarias de Saúde e Educação Municipais; e

c) o Ministério da Saúde encaminhará os Projetos homologados para o Ministério da Educação.

Art. 5º Para a adesão ao PSE, os Secretários de Saúde e Educação instituirão Grupo de Trabalho Intersecretorial (GTI) nas esferas municipais, estaduais e no Distrito Federal, que inclua, obrigatoriamente, representantes das Secretarias de Saúde e de Educação do Município, além de representantes de outros órgãos/instituições.

§ 1º o GTI do Município e do Estado/Distrito Federal tem o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de responsabilidade, de acordo com o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007;

§ 2º o GTI Municipal e do Distrito Federal identificará em campo específico, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), as Equipes Saúde da Família que atuarão no PSE;

§ 3º o GTI Estadual acompanhará o processo de atualização mensal do SCNES, sob a responsabilidade do Município;

Art. 6º O Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC), uma das ferramentas de gestão do Programa, é composto por três cadastros: Cadastro Secretaria, Cadastro Escola e Unidade Local Integrada (ULI);

I - cabe ao GTI alimentar o Cadastro Secretaria com as informações solicitadas e acompanhar e monitorar o preenchimento e a atualização dos Cadastros Escola e Unidade Local Integrada, no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>; e

II - cabe aos Diretores das Escolas com o apoio das Equipes Saúde da Família monitorar as ações do programa por meio do preenchimento dos Cadastros Escola e Unidade Local Integrada-ULI.

Art. 7º O prazo para o envio do Termo de Adesão e do Projeto do PSE Municipal seja de até 60 dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 8º Determinar que, homologada a adesão ao PSE, o Ministério da Saúde publicará portaria de credenciamento dos Municípios, que farão jus ao recebimento dos recursos financeiros e materiais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação



ANEXO 1

LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS DEFINIDOS PELO ARTIGO 2º DESTA PORTARIA

UF	Nº IBGE	MUNICÍPIOS
AC	120013	ACRELANDIA
AC	1200138	BUIARI
AC	1200179	CAPIXABA
AC	1200328	JORDÃO
AC	1200450	SENADOR GUIOMARD
AC	1200708	XAPURI
AL	2700102	ÁGUA BRANCA
AL	2700607	BARRA DE SÃO MIGUEL
AL	2701001	BOCA DA MATA
AL	2701803	CARNEIROS
AL	2702108	COLÔNIA LEOPOLDINA
AL	2702207	COQUEIRO SECO
AL	2702306	CORURIBE
AL	2702603	FEIRA GRANDE
AL	2702801	FLUXEIRAS
AL	2703304	INHAPI
AL	2704104	LAGOA DA CANOA
AL	2705200	MESSIAS
AL	2706109	OURO BRANCO
AL	2706208	PALESTINA
AL	2706703	PENEDO
AL	2707107	PIRANHAS
AL	2707701	RIO LARGO
AL	2707800	ROTEIRO
AL	2708303	SÃO JOSÉ DA LAJE
AL	2709103	TAQUARANA
AM	1300086	ANAMA
AM	1300102	ANORI
AM	1300144	APUÍ
AM	1300300	AUTAZES
AM	1300651	BERURI
AM	1300904	CANUITAMA
AM	1301803	IPXUNA
AM	1302009	ITAPIRANGA
AM	1302108	JAPURÁ
AM	1302306	JUTAI
AM	1302405	LABREA
AM	1303106	NOVA OLINDA DO NORTE
AM	1303403	PARINTINS
AM	1303536	PRESIDENTE FIGUEIREDO
AM	1303957	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMA
AM	1304260	UARINI
AM	1304302	URUCARA
AP	1600204	CALCOENE
AP	1600238	FERREIRA GOMES
AP	1600253	ITUBAL
AP	1600501	OIAPOQUE
AP	1600154	PEDRA BRANCA DO AMAPARI
AP	1600535	PORTO GRANDE
AP	1600550	PRAÇULUBA
AP	1600555	SERRA DO NAVIO
AP	1600709	TARTARUGALZINHO
BA	2900108	ABAÍRA
BA	2901106	AMÉLIA RODRIGUES
BA	2901155	AMÉRICA DOURADA
BA	2901304	ANDARAÍ
BA	2901700	ANTÔNIO CARDOSO
BA	2902054	ARACAS
BA	2902005	ARACATU
BA	2902500	BAIANÓPOLIS
BA	2902807	BARRA DA ESTIVA
BA	2903003	BARRA DO MENDES
BA	2903255	BARRO ALTO
BA	2903706	BOA NOVA
BA	2903953	BOM JESUS DA SERRA
BA	2904001	BONINAL
BA	2904100	BOQUIRA
BA	2904209	BOTUPORA
BA	2904407	BREJOLÂNDIA
BA	2904605	BRUMADO
BA	2904852	CABACEIRAS DO PARAGUACU
BA	2905008	CACULE
BA	2905107	CAEM
BA	2905909	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
BA	2906204	CANARANA
BA	2907301	CASTRO ALVES
BA	2907509	CATU
BA	2907558	CATURAMA
BA	2907905	CIPO
BA	2908101	COCOS
BA	2908309	CONCEICAO DO ALMEIDA
BA	2908606	CONDE
BA	2908705	CONDEUBA
BA	2909109	CORIBE
BA	2909604	CRISÓPOLIS
BA	2910107	DOM BASÍLIO
BA	2910206	DOM MACEDO COSTA
BA	2910404	ENCRUZILHADA
BA	2910776	FEIRA DA MATA
BA	2911253	GLAVIO
BA	2911402	GLÓRIA
BA	2911600	GOVERNADOR MANGABEIRA
BA	2911659	GUAJERU
BA	2912004	IBIASSUCE
BA	2912202	IBICOARA
BA	2912301	IBICUI
BA	2912400	IBIPÉBA
BA	2912806	IBIRAPUA
BA	2913200	IBOTIRAMA
BA	2914109	IBUPIRAMA
BA	2914406	IRAQUARA
BA	2914604	IRECE

BA	2915533	ITAGUAÇU DA BAHIA
BA	2915502	ITAJUIPE
BA	2916005	ITANHEM
BA	2916708	ITAOBARA
BA	2916807	ITARANTIM
BA	2917201	ITUAÇU
BA	2917409	JACARACI
BA	2917607	JAGUAOUARA
BA	2918100	JEREMOBARO
BA	2918357	JOÃO DOURADO
BA	2918407	JUAZEIRO
BA	2918803	LAJE
BA	2918902	LAJEDAO
BA	2919405	LICÍNIO DE ALMEIDA
BA	2919926	MADRE DE DEUS
BA	2920205	MALHADA
BA	2921302	MILAGRES
BA	2921609	MORPARÁ
BA	2921708	MORRO DO CHAPEU
BA	2921807	MORTUGABA
BA	2921906	MUCUGE
BA	2922201	MUNIZ FERREIRA
BA	2922300	MURITIBA
BA	2922409	MUTIPE
BA	2922508	NAZARÉ
BA	2922854	NOVA REDENÇÃO
BA	2923035	NOVO HORIZONTE
BA	2923308	OURICANGAS
BA	2923506	PALMEIRAS
BA	2923605	PARAMIRIM
BA	2924009	PAULO AFONSO
BA	2924108	PEDRAO
BA	2924207	PEDRO ALEXANDRE
BA	2924306	PIATA
BA	2924504	PINDAÍ
BA	2924603	PINHOBACU
BA	2924652	PINTADAS
BA	2924702	PIRIPA
BA	2924801	PIRITIBA
BA	2924900	PLANALTINO
BA	2925204	POJUCA
BA	2925253	PONTO NOVO
BA	2925303	PORTO SEGURO
BA	2925501	PRADO
BA	2925600	PRESIDENTE DUTRA
BA	2925709	PRESIDENTE JANIO QUADROS
BA	2925758	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
BA	2925907	QUIJINGUE
BA	2926301	RIACHÃO DO JACUIPE
BA	2926657	RIBEIRÃO DO LARGO
BA	2926707	RIO DE CONTAS
BA	2926806	RIO DO ANTONIO
BA	2927002	RIO REAL
BA	2927101	RODELAS
BA	2927309	SALINAS DA MARGARIDA
BA	2927705	SANTA CRUZ CABRALIA
BA	2928505	SANTA TERESINHA
BA	2928703	SANTO ANTONIO DE JESUS
BA	2928950	SAO DOMINGOS
BA	2929107	SAO FELIPE
BA	2929057	SAO FELIX DO CORIBE
BA	2929255	SAO GABRIEL
BA	2929305	SAO GONCALO DOS CAMPOS
BA	2929503	SAO SEBASTIAO DO PASSE
BA	2929701	SATIRO DIAS
BA	2930154	SERRA DO RAMALHO
BA	2930303	SERRA DOURADA
BA	2930758	SITIO DO MATO
BA	2930766	SITIO DO QUINTO
BA	2930774	SOBRADINHO
BA	2930907	TABOAS DO BREJO VELHO
BA	2931004	TANHACU
BA	2931053	TANQUE NOVO
BA	2931301	TAPIRAMUTA
BA	2931350	TEIXEIRA DE FREITAS
BA	2931509	TEOFILANDIA
BA	2931707	TERRA NOVA
BA	2932002	UAUA
BA	2932200	UBAITABA
BA	2932408	UIBAI
BA	2932606	URANDI
BA	2933059	VARZEA DA ROCA
BA	2933406	WAGNER
CE	2300309	ACOPIARA
CE	2300408	AIUBÁ
CE	2300507	ALCANTARAS
CE	2300606	ALTANEIRA
CE	2300705	ALTO SANTO
CE	2300754	AMONTADA
CE	2300804	ANTONINA DO NORTE
CE	2300903	APIAÍARES
CE	2301208	ARACOIABA
CE	2301257	ARARÉNDIA
CE	2301406	ARATUBA
CE	2301505	ARNEIROZ
CE	2301604	ASSARÉ
CE	2301851	BANABUIU
CE	2301901	BARBALHA
CE	2302008	BARRO
CE	2302057	BARROQUINHÁ
CE	2302305	BELA CRUZ
CE	2302602	CAMOCIM
CE	2302701	CAMPOS SALES
CE	2302800	CANINDÉ
CE	2302909	CAPISTRANO
CE	2303105	CARIRE
CE	2303303	CARIUS
CE	2303600	CATARINA

CE	2303659	CATUNDA
CE	2303907	CHAVAL
CE	2303931	CHORO
CE	2304103	CRATEIUS
CE	2304202	CRATO
CE	2304236	CROATA
CE	2304251	CRUZ
CE	2304269	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CE	2304285	EUSEBIO
CE	2304301	FARIAS BRITO
CE	2304350	FORQUILHA
CE	2304459	FORTIM
CE	2304509	FRECHERINHA
CE	2304806	GRANJEIRO
CE	2305001	GUARACIABA DO NORTE
CE	2305100	GUARAMIRANGA
CE	2305233	HORIZONTE
CE	2305308	IBAPIANA
CE	2305506	IGATU
CE	2305605	INDEPENDENCIA
CE	2305654	IPAPORANGA
CE	2306009	IRACEMA
CE	2306108	IRACUCUBA
CE	2306256	ITATINGA
CE	2306306	ITAPAGE
CE	2306405	ITAPAOCA
CE	2306504	ITAPULNA
CE	2306553	ITAREMA
CE	2306702	JAGUARETAMA
CE	2306801	JAGUARIBARA
CE	2307007	JAGUARUANA
CE	2307106	JARDIM
CE	2307205	JATI
CE	2307304	JUAZEIRO DO NORTE
CE	2307403	LUCAS
CE	2307502	LAVRAS DA MANGABEIRA
CE	2307601	LIMOEIRO DO NORTE
CE	2307809	MARCO
CE	2307908	MARTINÓPOLE
CE	2308203	MERUOCA
CE	2308302	MILAGRES
CE	2308351	MILHA
CE	2308377	MIRAMA
CE	2308600	MONSENHOR TABOSA
CE	2308807	MORALJO
CE	2309003	MUCAMBO
CE	2309706	PACATUBA
CE	2309805	PACOTI
CE	2309904	PACUJA
CE	2310209	PARACURU
CE	2310258	PARAIPABA
CE	2310506	PEDRA BRANCA
CE	2310704	PENTE-COSTE
CE	2310803	PEREIRO
CE	2310951	PIRES FERREIRA
CE	2311009	PORANGA
CE	2311108	PORTEIRAS
CE	2311306	QUIXADA
CE	2311355	QUIXELÓ
CE	2311405	QUIXERAMOBIM
CE	2311603	REDENÇÃO
CE	2311702	REJUTABA
CE	2311801	RUSSAS
CE	2312205	SANTA QUITERIA
CE	2312106	SANTANA DO CARIRI
CE	2312403	SAO GONCALO DO AMARANTE
CE	2312601	SAO LUIS DO CURU
CE	2312809	SENADOR SA
CE	2312908	SOBRAL
CE	2313005	SOLANOPOLE
CE	2313104	TABULEIRO DO NORTE
CE	2313252	TARAFAS
CE	2313302	TAUA
CE	2313351	TEJUCOACA
CE	2313559	TURURU
CE	2313609	UBAJARA
CE	2313757	UMIRIM
CE	2313807	URUBURETAMA
CE	2313906	URIOCA
CE	2313955	VARIOTA
CE	2314003	VARZEA ALEGRE
ES	3200169	ÁGUA DOCE DO NORTE
ES	3200136	ÁGUA BRANCA
ES	3200201	ALEGRE
ES	3200300	ALFREDO CHAVES
ES	3200409	ANCHIETA
ES	3200706	ATILO VIVACOIA
ES	3200805	BAIXO GIANDU
ES	3201001	BOA ESPERANCA
ES	3201100	BOM JESUS DO NORTE
ES	3201159	BREJETUBA
ES	3201605	CONCEICAO DA BARRA
ES	3201803	DIVINO DE SAO LOURENCO
ES	3202108	ECOPORANGA
ES	3202207	FUNDAO
ES	3202306	GUACUÍ
ES	3202454	IBATIBA
ES	3202900	ITARANA
ES	3203007	IUNA
ES	3203304	MANTENOPOLIS
ES	3203320	MARATAIZES
ES	3203502	MONTANHA
ES	3204005	PANCAS
ES	3204104	PINHEIROS
ES	3204203	PUMA
ES	3204302	PRESIDENTE KENNEDY
ES	3204351	RIO BANANAL
ES	3204401	RIO NOVO DO SUL



ES	3204500	SANTA LEOPOLDINA	GO	5212956	MATRINCHA	MA	2102903	CARUTAPERA
ES	3204559	SANTA MARIA DE JETIBA	GO	5213053	MIMOSO DE GOIAS	MA	2103109	CEDRAL
ES	3204609	SANTA TERESA	GO	5213087	MINACU	MA	2103174	CENTRO NOVO DO MARANHAO
ES	3204658	SAO DOMINGOS DO NORTE	GO	5213400	MOIPORA	MA	2103505	COLINAS
ES	3204807	SAO JOSE DO CALCADO	GO	5213707	MONTE CLAROS DE GOIAS	MA	2103604	COROATA
ES	3205010	SOORETAMA	GO	5213756	MONTIVIDIU	MA	2103703	CURURUPU
ES	3205036	VARGEM ALTA	GO	5213772	MONTIVIDIU DO NORTE	MA	2103752	DAVINOPOLIS
GO	5200050	ABADIA DE GOIAS	GO	5213806	MORRINHOS	MA	2103802	DOM PEDRO
GO	5200100	ABADIA	GO	5213855	MORRO AGUDO DE GOIAS	MA	2104008	ESPERANTINOPOLIS
GO	5200134	ACREUNA	GO	5213905	MOSSAMEDES	MA	2104081	FERNANDO FALCAO
GO	5200159	ADELANDIA	GO	5214002	MOZARLANDIA	MA	2104099	FORMOSA DA SERRA NEGRA
GO	5200175	AGUA FRIA DE GOIAS	GO	5214051	MUNDO NOVO	MA	2104107	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
GO	5200209	AGUA LIMPA	GO	5214101	MUTUNOPOLIS	MA	2104404	GONCALVES DIAS
GO	5200308	ALEXANIA	GO	5214408	NAZARIO	MA	2104552	GOVERNADOR EDISON LOBAO
GO	5200555	ALTO HORIZONTE	GO	5214507	NEROPOLIS	MA	2104677	GOVERNADOR NUNES FREIRE
GO	5200605	ALTO PARAISO DE GOIAS	GO	5214606	NIQUELANDIA	MA	2104800	GRAJAU
GO	5200803	ALVORADA DO NORTE	GO	5214705	NOVA AMERICA	MA	2104909	GUIMARAES
GO	5200839	AMARALINA	GO	5214861	NOVA GLORIA	MA	2105203	IGARAPE GRANDE
GO	5200852	AMERICANO DO BRASIL	GO	5214879	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	MA	2105401	ITAPECURU MIRIM
GO	5200902	AMORINOPOLIS	GO	5215009	NOVA VENEZA	MA	2105427	ITINGA DO MARANHAO
GO	5201306	ANICUNS	GO	5215207	NOVO BRASIL	MA	2105476	JENIPAO DOS VIEIRAS
GO	5201504	APORE	GO	5215256	NOVO PLANALTO	MA	2105500	JOAO LISBOA
GO	5201603	ARACU	GO	5215405	OURO VERDE DE GOIAS	MA	2105609	JOSELANDIA
GO	5201702	ARAGARCAS	GO	5215504	OUVIDOR	MA	2105658	JUNCO DO MARANHAO
GO	5202155	ARAGUAPAZ	GO	5215603	PADRE BERNARDO	MA	2105708	LAGO DA PEDRA
GO	5202353	ARENOPOLIS	GO	5215652	PALESTINA DE GOIAS	MA	2105807	LAGO DO JUNCO
GO	5202502	ARIJANA	GO	5215801	PALMEIO	MA	2105948	LAGO DOS RODRIGUES
GO	5202601	AURILANDIA	GO	5215900	PALMINOPOLIS	MA	2106003	LIMA CAMPOS
GO	5202809	AVELINOPOLIS	GO	5216007	PANAMA	MA	2106300	MAGALHAES DE ALMEIDA
GO	5203104	BALIZA	GO	5216304	PARANAIGUARA	MA	2106359	MARAJA DO SENHA
GO	5203401	BOM JARDIM DE GOIAS	GO	5216403	PARAUNA	MA	2106375	MARANHAOZINHO
GO	5203575	BONOPOLIS	GO	5216452	PEROLANDIA	MA	2106409	MATA ROMA
GO	5203609	BRAZABRANTES	GO	5216809	PETROLINA DE GOIAS	MA	2106672	MILAGRES DO MARANHAO
GO	5203807	BRITANIA	GO	5216908	PILAR DE GOIAS	MA	2106706	MIRADOR
GO	5203962	BURTINOPOLIS	GO	5217104	PIRACANJUBA	MA	2106904	MONCAO
GO	5204102	CACHOEIRA ALTA	GO	5217203	PIRANHAS	MA	2107001	MONTES ALTOS
GO	5204201	CACHOEIRA DE GOIAS	GO	5217708	PONTALINA	MA	2107258	NOVA COLINAS
GO	5204250	CACHOEIRA DOURADA	GO	5218052	PORTEIRAO	MA	2107357	NOVA OLINDA DO MARANHAO
GO	5204300	CACU	GO	5218102	PORTELANDIA	MA	2107407	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS
GO	5204557	CALDAZINHA	GO	5218391	PROFESSOR JAMIL	MA	2107605	PALMERANDIA
GO	5204607	CAMPESTRE DE GOIAS	GO	5218508	QUIRINOPOLIS	MA	2107704	PARAIBANO
GO	5204656	CAMPINACU	GO	5218607	RIALMA	MA	2107902	PASSAGEM FRANCA
GO	5204706	CAMPINORTE	GO	5218706	RIANAPOLIS	MA	2108009	PASTOS BOIS
GO	5204805	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	GO	5218789	RIO UENTE	MA	2108058	PAULO NEVES
GO	5204904	CAMPOS BELOS	GO	5218904	RUBIATABA	MA	2108108	PAULO RAMOS
GO	5204953	CAMPOS VERDES	GO	5219100	SANTA BARBARA DE GOIAS	MA	2108207	PEDREIRAS
GO	5205000	CARMO DO RIO VERDE	GO	5219209	SANTA CRUZ DE GOIAS	MA	2108306	PENALVA
GO	5205059	CASTELANDIA	GO	5219258	SANTA FE DE GOIAS	MA	2108504	PINDARE MIRIM
GO	5205208	CATURAI	GO	5219308	SANTA HELENA DE GOIAS	MA	2108603	PIÑEIRO
GO	5205307	CAVALCANTE	GO	5219357	SANTA ISABEL	MA	2108702	PIO XII
GO	5205406	CEBES	GO	5219456	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	MA	2108900	POCAO DE PEDRAS
GO	5205455	CEZARINA	GO	5219506	SANTA ROSA DE GOIAS	MA	2109007	PORTO FRANCO
GO	5205471	CHAPADAO DO CEU	GO	5219704	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	MA	2109239	PRESIDENTE MEDICI
GO	5205513	COCAZINHO DE GOIAS	GO	5219712	SANTO ANTONIO DA BARRA	MA	2109304	PRESIDENTE VARGAS
GO	5205521	COLINAS DO SUL	GO	5219738	SANTO ANTONIO DE GOIAS	MA	2109452	RAPOSA
GO	5205703	CORREGO DO OURO	GO	5219753	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	MA	2109551	RIBAMAR FIGUENE
GO	5205802	CORUMBA DE GOIAS	GO	5219902	SAO FRANCISCO DE GOIAS	MA	2109601	ROSARIO
GO	5206206	CRISTALINA	GO	5220009	SAO JOAO D'ALIANCA	MA	2109759	SANTA FILOMENA DO MARANHAO
GO	5206305	CRISTIANOPOLIS	GO	5220108	SAO LUIS DE MONTES BELOS	MA	2110104	SANTA QUITERIA DO MARANHAO
GO	5206404	CRIXAS	GO	5220157	SAO LUIZ DO NORTE	MA	2110237	SANTANA DO MARANHAO
GO	5206503	CROMINIA	GO	5220207	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	MA	2110500	SAO BENTO
GO	5206602	CUPARI	GO	5220264	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	MA	2110708	SAO DOMINGOS DO MARANHAO
GO	5206701	DAMIANOPOLIS	GO	5220280	SAO PATRICIO	MA	2110856	SAO FRANCISCO DO BREJAO
GO	5206800	DAMOLANDIA	GO	5220405	SAO SIMAO	MA	2111003	SAO JOAO BATISTA
GO	5207105	DIORAMA	GO	5220454	SENADOR CANEDO	MA	2111029	SAO JOAO DO CARU
GO	5207253	DOVERLANDIA	GO	5220504	SERRANOPOLIS	MA	2111052	SAO JOAO DO PARAISO
GO	5207352	EDEALINA	GO	5220603	SILVANIA	MA	2111102	SAO JOAO DOS PATOS
GO	5207402	EDEIA	GO	5220686	SIMOLANDIA	MA	2111250	SAO JOSE DOS BASILIOS
GO	5207555	FAINA	GO	5220702	SITIO D'ABADIA	MA	2111532	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA
GO	5207600	FARMIDA NOVA	GO	5221007	TAGUIARA DE GOIAS	MA	2111607	SAO RAMUNDO DAS MANGABEIRAS
GO	5207808	FIRMINOPOLIS	GO	5221080	TERESINA DE GOIAS	MA	2111672	SAO ROBERTO
GO	5207907	FLORES DE GOIAS	GO	5221197	TEREZOPOLIS DE GOIAS	MA	2111763	SENADOR LA ROCQUE
GO	5208103	FORMOSO	GO	5221304	TRES RANCHOS	MA	2111805	SITIO NOVO
GO	5208400	GOIANAPOLIS	GO	5221403	TRINDADE	MA	2111904	SUCUPIRA DO NORTE
GO	5208509	GOIANDIRA	GO	5221452	TROMBAS	MA	2111953	SUCUPIRA DO RIACHAO
GO	5208806	GOIANIRA	GO	5221502	TURVANIA	MA	2112100	TIMBIRAS
GO	5208905	GOIAS	GO	5221551	TURVELANDIA	MA	2112209	TIMON
GO	5209101	GOIATUBA	GO	5221577	URAPURU	MA	2112233	TRIZELA DO VALE
GO	5209150	GOUVELANDIA	GO	5221601	URUACU	MA	2112308	TUNTUM
GO	5209200	GUAPU	GO	5221700	URUANA	MA	2112596	TUTOIA
GO	5209291	GUARAITA	GO	5221809	URUTAL	MA	2112803	VIANA
GO	5209457	GUARINOS	GO	5221908	VARJAO	MA	2112852	VILA NOVA DOS MARTIRIOS
GO	5209606	HEITORAI	GO	5222005	VIANOPOLIS	MA	2114007	ZE DOCA
GO	5209705	HIROLANDIA	GO	5222054	VICENTINOPOLIS	MG	3100203	ABAEETE
GO	5209903	IACIARA	GO	5222203	VILA BOA	MG	3100302	ABRE CAMPO
GO	5209977	INACIOLANDIA	GO	5222302	VILA PROPICIO	MG	3100401	ACAIACA
GO	5209952	INDIARA	MA	2100154	AGUA DOCE DO MARANHAO	MG	3100500	ACUCENA
GO	5210000	INHUMAS	MA	2100402	ALTAMIRA DO MARANHAO	MG	3100609	AGUA BOA
GO	5210109	IPAMERI	MA	2100436	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	MG	3101003	AGUAS VERMELHAS
GO	5210158	IPIRANGA DE GOIAS	MA	2100477	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MG	3101102	AIMORES
GO	5210208	IPORA	MA	2100600	AMARANTE DO MARANHAO	MG	3101300	ALAGOA
GO	5210307	ISRAELANDIA	MA	2100808	ANAPURUS	MG	3101706	ALMENARA
GO	5210406	ITABERAI	MA	2100907	ARAIOSES	MG	3101805	ALPERCATA
GO	5210562	ITAGUARI	MA	2101004	ARARI	MG	3153509	ALTO JEQUITIBA
GO	5210604	ITAGUARU	MA	2101103	AXIXA	MG	3102100	ALTO RIO DOCE
GO	5210802	ITAJA	MA	2101251	BACABEIRA	MG	3102209	ALVARENGA
GO	5210901	ITAPACI	MA	2101350	BACURITUBA	MG	3102407	ALVORADA DE MINAS
GO	5211008	ITAPIRAPUA	MA	2101400	BALSAS	MG	3102506	AMPARO DO SERRA
GO	5211206	ITAPURANGA	MA	2101707	BARREIRINHAS	MG	3102852	ANGELANDIA
GO	5211305	ITARUMA	MA	2101806	BENEDITO LEITE	MG	3103009	ANTONIO DIAS
GO	5211404	ITAUUCU	MA	2101939	BERNARDO DO MEARIM	MG	3103207	ARACAI
GO	5211602	IVOLANDIA	MA	2102002	BOM JARDIM	MG	3103306	ARACITABA
GO	5211701	JAMDAIA	MA	2102036	BOM JESUS DAS SELVAS	MG	3103603	ARANTINA
GO	5211800	JARAGUA	MA	2102077	BOM LUGAR	MG	3103702	ARAPONGA
GO	5212006	JAUPACI	MA	2102101	BREJO	MG	3103751	ARAPORA
GO	5212055	JESUPOLIS	MA	2102556	CAMPESTRE DO MARANHAO	MG	3103900	ARAUJOS
GO	5212105	JOVIANIA	MA	2102606	CANDIDO MENDES	MG	3104809	AUGUSTO DE LIMA
GO	5212907	MARZAGAO	MA	2102804	CAROLINA	MG	3104908	BAEPENDI



MG	310504	BALDUM	MG	3124302	ESPINOSA	MG	3138674	LUISBURGO
MG	3105103	BAMBUI	MG	3124401	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	MG	3138682	LUISLANDIA
MG	3105400	BARAO DE COCAIS	MG	3124807	ESTRELA DO SUL	MG	3138906	MACHACALIS
MG	3105509	BARAO DE MONTE ALTO	MG	3124906	EUGENOPOLIS	MG	3139201	MALACACHETA
MG	3105707	BARRA LONGA	MG	3125002	EWBANK DA CAMARA	MG	3139250	MAMONAS
MG	3106002	BELA VISTA DE MINAS	MG	3125101	EXTREMA	MG	3139409	MANHUACU
MG	3106101	BELMIRO BRAGA	MG	3125200	FAMA	MG	3139508	MANHUMIRIM
MG	3106309	BELO ORIENTE	MG	3125408	FELICITO DOS SANTOS	MG	3139904	MARIA DA FE
MG	3106408	BELO VALE	MG	3125606	FELISBURGO	MG	3140100	MARILAC
MG	3106507	BERILO	MG	3125705	FELIXLANDIA	MG	3140407	MARMELOPOLIS
MG	3106655	BERIZAL	MG	3125804	FERNANDES TOURINHO	MG	3140506	MARTINHO CAMPOS
MG	3106804	BIAS FORTES	MG	3125903	FERROS	MG	3140530	MARTINS SOARES
MG	3107000	BIQUINHAS	MG	3125952	FERVEDOURO	MG	3140555	MATA VERDE
MG	3107307	BOCALIUA	MG	3126208	FORMOSO	MG	3140605	MATERLANDIA
MG	3107406	BOM DESPACHO	MG	3126307	FORTALEZA DE MINAS	MG	3140655	MATIAS LOBATO
MG	3107505	BOM JARDIM DE MINAS	MG	3126406	FORTUNA DE MINAS	MG	3140803	MATIAS BARBOSA
MG	3107703	BOM JESUS DO AMPARO	MG	3126505	FRANCISCO BADARO	MG	3140852	MATIAS CARDOSO
MG	3107901	BOM REPOUSO	MG	3126604	FRANCISCO DUMONT	MG	3140902	MATIPÓ
MG	3108107	BONFIM	MG	3126802	FREI GASPAR	MG	3141009	MATO VERDE
MG	3108206	BONFINOPOLIS DE MINAS	MG	3126950	FREI LAGONEGRO	MG	3141108	MATOZINHOS
MG	3108255	BONITO DE MINAS	MG	3127057	FRONTEIRA DOS VALES	MG	3141207	MATUTINA
MG	3108305	BORDA DA MATA	MG	3127073	FRUTA DE LEITE	MG	3141405	MEDINA
MG	3108503	BOTUMIRIM	MG	3127206	FRULANDIA	MG	3141504	MENDES PIMENTEL
MG	3108602	BRASILIA DE MINAS	MG	3127305	GALLEIA	MG	3141603	MERCES
MG	3108800	BRAUNAS	MG	3127339	GAMELEIRAS	MG	3141702	MESQUITA
MG	3109006	BRIUMADINHO	MG	3127354	GLAUCILANDIA	MG	3141900	MINDURI
MG	3109204	BUENOPOLIS	MG	3127370	GOIABEIRA	MG	3142007	MIRABELA
MG	3109303	BURITIS	MG	3127503	GONZAGA	MG	3142205	MIRAI
MG	3109402	BURITIZEIRO				MG	3142254	MIRAVANIA
MG	3109451	CABECEIRA GRANDE	MG	3127800	GRAO MOGOL	MG	3142502	MONJOLAS
MG	3102704	CACHOEIRA DE PAJEU	MG	3127909	GRUPIARA	MG	3142700	MONTALVANIA
MG	3110103	CAIANA	MG	3128006	GUANHAES	MG	3142809	MONTE ALEGRE DE MINAS
MG	3110202	CAIURI	MG	3128105	GUAPÉ	MG	3142908	MONTE AZUL
MG	3110707	CAMBUIQUIRA	MG	3128204	GUARACIABA	MG	3143153	MONTE FORMOSO
MG	3110806	CAMPANARIO	MG	3128253	GUARACIAMA	MG	3143450	MONTEZUMA
MG	3110905	CAMPANHA	MG	3128303	GUARANESIA	MG	3143500	MORADA NOVA DE MINAS
MG	3111150	CAMPO AZUL	MG	3128600	GUARDA-MOR	MG	3143609	MORRO DA GARÇA
MG	3111200	CAMPO BELO	MG	3128808	GUIDOVAL	MG	3143708	MORRO DO PILAR
MG	3111309	CAMPO DO MEIO	MG	3128907	GUIMARANIA	MG	3144003	MUTUM
MG	3111507	CAMPOS ALTOS	MG	3129301	IAPU	MG	3144201	NACIP RAYDAN
MG	3112059	CANTAGALO	MG	3129509	IBIA	MG	3144359	NAQUE
MG	3112109	CAPARAÓ	MG	3129608	IBIAI	MG	3144508	NAZARENO
MG	3112307	CAPELINHA	MG	3129657	IBIRACATU	MG	3144672	NOVA BELÉM
MG	3112505	CAPIM BRANCO	MG	3129707	IBIRACI	MG	3144904	NOVA MODICA
MG	3112604	CAPINOPOLIS	MG	3129806	IBIRITE	MG	3145059	NOVA PORTEIRINHA
MG	3112653	CAPITAO ANDRADE	MG	3130200	IGARATINGA	MG	3145109	NOVA RESENDE
MG	3112901	CAPUTIRA	MG	3130309	IGUATAMA	MG	3136603	NOVA UNIAO
MG	3113008	CARAI	MG	3130507	ILICINEA	MG	3145307	NOVO CRUZEIRO
MG	3113107	CARANAIBA	MG	3130556	IMBE DE MINAS	MG	3145356	NOVO ORIENTE DE MINAS
MG	3113602	CAREACU	MG	3130804	INGAI	MG	3145372	NOVOZINTE
MG	3113909	CARMO DA CACHOEIRA	MG	3130903	INHAPIM	MG	3145406	OLARIA
MG	3114204	CARMO DO CAJURU	MG	3131109	INHITABA	MG	3145505	OLIMPIO NORONHA
MG	3114550	CARNEIRINHO	MG	3131208	IPANEMA	MG	3145604	OLIVEIRA
MG	3115003	CASCALHO RICO	MG	3131406	IPIACU	MG	3145703	OLIVEIRA FORTES
MG	3115409	CATAS ALTAS DA NORUEGA	MG	3131505	IPIJUNA	MG	3145802	ONCA DE PITANGUI
MG	3115607	CEDRO DO ABAETE	MG	3131604	IRAI DE MINAS	MG	3145851	ORATORIOS
MG	3115706	CENTRAL DE MINAS	MG	3131703	ITABIRA	MG	3145901	OURO BRANCO
MG	3115805	CENTRALINA	MG	3131802	ITABIRINHA	MG	3146206	OURO VERDE DE MINAS
MG	3115904	CHACARA	MG	3132008	ITACAMBIRA	MG	3146255	PADRE CARVALHO
MG	3116100	CHAPADA DO NORTE	MG	3132107	ITACARAMBI	MG	3146305	PADRE PARAISSO
MG	3116159	CHAPADA GAUCHA	MG	3132206	ITAGUARA	MG	3146552	PAI PEDRO
MG	3116209	CHIADOR	MG	3132305	ITAIPE	MG	3146503	PAISNS
MG	3116308	CIPOTANEA	MG	3132602	ITAMARATI DE MINAS	MG	3146750	PALMOPOLIS
MG	3116407	CLARAVAL	MG	3132800	ITAMBE DO MATO DENTRO	MG	3147600	PASSA QUATRO
MG	3116902	COMENDADOR GOMES	MG	3133006	ITAMONTE	MG	3147709	PASSA TEMPO
MG	3117009	COMERCINHO	MG	3133105	ITANHANDU	MG	3147808	PASSA VINTE
MG	3115201	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	MG	3133204	ITANHOMI	MG	3147501	PASSABEM
MG	3117306	CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	3133303	ITAOBIM	MG	3147956	PATIS
MG	3117207	CONCEICAO DAS PEDRAS	MG	3133600	ITAPIVA	MG	3148202	PATROCINIO DO MURIAE
MG	3117834	CONFIO MARINHO	MG	3133709	ITATIACUCU	MG	3148509	PAVA
MG	3117876	CONFINS	MG	3133907	ITAVERAVA	MG	3148707	PEDRA AZUL
MG	3118007	CONGONHAS	MG	3134004	ITINGA	MG	3148756	PEDRA BONITA
MG	3118106	CONGONHAS DO NORTE	MG	3134301	ITUMIRIM	MG	3148806	PEDRA DO ANTA
MG	3118205	CONQUISTA	MG	3134400	ITURAMA	MG	3149002	PEDRA DOURADA
MG	3118304	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	3134509	ITUTINGA	MG	3149150	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
MG	3118700	COQUEIRAL	MG	3134707	JACINTO	MG	3149200	PEDRINOPOLIS
MG	3118809	CORACAO DE JESUS	MG	3135050	JAIBA	MG	3149309	PEDRO LEOPOLDO
MG	3119104	CORINTO	MG	3135076	JAMPURCA	MG	3149606	PEQUENAS
MG	3119203	COROACI	MG	3135100	JANAIUBA	MG	3149705	PERDIGAO
MG	3119609	CORONEL PACHECO	MG	3135357	JAPONVAR	MG	3149903	PERDOES
MG	3119807	CORREGO DANTA	MG	3135407	JECEABA	MG	3149952	PERIQUITO
MG	3119955	CORREGO FUNDO	MG	3135456	JENIAPAO DE MINAS	MG	3150000	PESCADOR
MG	3120003	CORREGO NOVO	MG	3135506	JEQUERI	MG	3150109	PIAU
MG	3120102	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	MG	3135704	JEQUITIBA	MG	3150158	PIEDADE DE CARATINGA
MG	3120201	CRISTAIS	MG	3135803	JEQUITINHONHA	MG	3150406	PIEDADE DOS GERAIS
MG	3120300	CRISTALIA	MG	3135902	JESUANIA	MG	3150570	PINTOPOLIS
MG	3120607	CRUZILANDIA	MG	3136009	JOAIMA	MG	3150604	PIRACEMA
MG	3120805	CRUZILLA	MG	3136108	JOANESIA	MG	3150703	PIRAJUBA
MG	3120839	CUPARAQUE	MG	3136405	JOAQUIM FELICIO	MG	3151008	PIRANGUINHO
MG	3120870	CURRAL DE DENTRO	MG	3136504	JORDANIA	MG	3151206	PIRAPORA
MG	3121001	DATAS	MG	3136520	JOSE GONCALVES DE MINAS	MG	3151305	PIRAUBA
MG	3121100	DELFINO MOREIRA	MG	3136579	JOSENOPOLIS	MG	3151503	PIUMHI
MG	3121258	DELTA	MG	3136652	JUATUBA	MG	3151909	POCRANE
MG	3121704	DIOGO DE VASCONCELOS	MG	3136801	JURAMENTO	MG	3152006	POMPEU
MG	3121902	DIVINESIA	MG	3136959	JUVENILIA	MG	3152105	PONTE NOVA
MG	3121908	DIVINO DAS LARANJEIRAS	MG	3137007	LADAINHA	MG	3152131	PONTE CHIQUE
MG	3122355	DIVISA ALEGRE	MG	3137304	LAGOA DOS PATOS	MG	3152170	PONTO DOS VOLANTES
MG	3122454	DIVISOPOLIS	MG	3137403	LAGOA DOURADA	MG	3152204	PORTERINHA
MG	3122470	DOM BOSCO	MG	3137536	LAGOA GRANDE	MG	3152303	PORTO FIRME
MG	3122504	DOM CAVATI	MG	3137601	LAGOA SANTA	MG	3152402	POTE
MG	3122603	DOM JOAQUIM	MG	3137700	LAIJINHA	MG	3152600	POUSO ALTO
MG	3122900	DONA EUSEBIA	MG	3138005	LARANJAL	MG	3152709	PRADOS
MG	3123106	DORES DE GUANHAES	MG	3138104	LASSANCE	MG	3152907	PRATAPOLIS
MG	3123258	DURANDI	MG	3138302	LEANDRO FERREIRA	MG	3153202	PRESIDENTE JUSCELINO
MG	3123700	ENGENHEIRO CALDAS	MG	3138351	LEME DO PRADO	MG	3153608	PRUDENTE DE MORAIS
MG	3123809	ENGENHEIRO NAVARRO	MG	3138401	LEOPOLDINA	MG	3153806	QUELUZITO
MG	3124005	ERVALLIA	MG	3138609	LIMA DUARTE	MG	3154101	RECREIO
MG	3124203	ESPERA FELIZ	MG	3138658	LONTRA	MG	3154150	REDUTO



MG	3154309	RESPLENDOR	MS	5000856	ANGÉLICA	MT	5107750	ÁLTO DO CEU
MG	3154408	RESSAQUINHÁ	MS	5001003	APARECIDA DO TABOADO	MT	5107248	SANTA CARMEM
MG	3154457	RIACHINHO	MS	5001508	BANDEIRANTES	MT	5107922	SANTO ANTONIO DO LESTE
MG	3154507	RIACHO DOS MACHADOS	MS	5001904	BATAGUASSU	MT	5107859	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MG	3154705	RIBEIRAO VERMELHO	MS	5002100	BELA VISTA	MT	5107297	SÃO JOSE DO POVO
MG	3154804	RIO ACIMA	MS	5002159	BODOQUENA	MT	5107305	SÃO JOSE DO RIO CLARO
MG	3154903	RIO CASCA	MS	5002209	BONITO	MT	5107354	SÃO JOSE DO XINGU
MG	3155405	RIO NOVO	MS	5002308	BRASILÂNDIA	MT	5107107	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
MG	3155603	RIO PARDO DE MINAS	MS	5002405	CAMAPUA	MT	5107404	SÃO PEDRO DA CIPA
MG	3155900	RIO PRETO	MS	5002803	CARACOL	MT	5107925	SORRISO
MG	3156205	ROCHEDO DE MINAS	MS	5002902	CASSILÂNDIA	MT	5107941	TABAPORA
MG	3156304	RODEIRO	MS	5003108	CORGUINHO	MT	5108105	TESOURO
MG	3156403	ROMARIA	MS	5003157	CORONEL SAPUCAIA	MT	5108352	VALE DE SÃO DOMINGOS
MG	3156452	ROSARIO DA LIMEIRA	MS	5003256	COSTA RICA	MT	5108501	VERA
MG	3156502	RUBELITA	MS	5003306	COXIM	MT	5105507	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
MG	3156601	RUBIM	MS	5003454	DEODAPOLIS	MT	5108600	VILA RICA
MG	3156908	SACRAMENTO	MS	5003504	DOURADINA	PA	1500859	ANAPU
MG	3157005	SALINAS	MS	5003702	DOURADOS	PA	1501253	BANNACHI
MG	3157104	SALTO DA DIVISA	MS	5003900	FIGUEIRAO	PA	1501600	BONITO
MG	3157377	SANTA CRUZ DE SALINAS	MS	5004007	GLORIA DE DOURADOS	PA	1501725	BRASIL NOVO
MG	3157500	SANTA EFIGENIA DE MINAS	MS	5004106	GUIA LOPES DA LAGUNA	PA	1502152	CANAA DOS CARAJAS
MG	3157609	SANTA FE DE MINAS	MS	5004403	INOCENCIA	PA	1502400	CASTANHAL
MG	3157658	SANTA HELENA DE MINAS	MS	5004502	ITAPORA	PA	1502722	CURIONOPOLIS
MG	3157906	SANTA MARGARIDA	MS	5004700	IVINHEMA	PA	1504109	MAGALHAES BARATA
MG	3158003	SANTA MARIA DE ITABIRA	MS	5004908	JARAGUARI	PA	1504307	MARACANA
MG	3159407	SANTA RITA DE IBITIPOCA	MS	5005004	JARDIM	PA	1505007	NOVA TIMBOTUELA
MG	3159308	SANTA RITA DE JACUTINGA	MS	5005103	JATEI	PA	1505437	OURILÂNDIA DO NORTE
MG	3159803	SANTA VITÓRIA	MS	5005251	LAGUNA CARAPA	PA	1505601	PEIXE-BOI
MG	3158300	SANTANA DA VARGEM	MS	5006002	NOVA ALVORADA DO SUL	PA	1506161	RIO MARIA
MG	3158508	SANTANA DE PIRAPAMA	MS	5006309	PARANAIBA	PA	1506203	SALINOPOLIS
MG	3158607	SANTANA DO DESERTO	MS	5006358	PARANHOS	PA	1506583	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
MG	3158706	SANTANA DO GARAMBU	MS	5006408	PEDRO GOMES	PA	1506609	SANTA MARIA DO PARA
MG	3158904	SANTANA DO MANHUACU	MS	5007109	RIBAS DO RIO PARDO	PA	1506906	SANTAREM NOVO
MG	3159001	SANTANA DO RACHO	MS	5007208	RIO BRILHANTE	PA	1507474	SÃO JOAO DE PIRABAS
MG	3159100	SANTANA DOS MONTES	MS	5007307	RIO NEGRO	PA	1508407	XINGULARA
MG	3159902	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MS	5007406	RIO VERDE DE MATO GROSSO	PB	2500106	AGUA BRANCA
MG	3160009	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	MS	5007505	ROCHEDO	PB	2500205	AGUIAR
MG	3160108	SANTO ANTONIO DO GRAMA	MS	5007695	SÃO GABRIEL DO OESTE	PB	2500536	ALCANTIL
MG	3160207	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	MS	5007802	SELVIRIA	PB	2500601	ALHANDRA
MG	3160306	SANTO ANTONIO DO JACINTO	MS	5007901	SIDROLÂNDIA	PB	2500734	AMPARO
MG	3160504	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	MS	5007935	SONORA	PB	2500775	APARECIDA
MG	3160603	SANTO HIPOLITO	MS	5007950	TACURU	PB	2501104	AREIA
MG	3160801	SÃO BENTO ABADE	MS	5007976	TAQUARUSSU	PB	2501153	AREIA DE BARAUNAS
MG	3161056	SÃO JOSE DE MINAS	MS	5008008	TREMÊS	PB	2501203	ARAI
MG	3161403	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	MS	5008404	VICENTINA	PB	2501401	BAIA DA TRAIÇÃO
MG	3161502	SÃO GERALDO	MT	5100102	ACORIZAL	PB	2501534	BARAUNA
MG	3161601	SÃO GERALDO DA PIEDADE	MT	5100300	ALTO ARAAGUAIA	PB	2502003	BELEM DO BREJO DO CRUZ
MG	3161908	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	MT	5100359	ALTO BOA VISTA	PB	2502151	BOA VISTA
MG	3125507	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	MT	5100508	ALTO PARAGUAI	PB	2502300	BOM SUCESSO
MG	3162252	SÃO JOAO DA LAGOA	MT	5100805	APIACAS	PB	2502409	BONITO DE SANTA FE
MG	3162559	SÃO JOAO DO MANHUACU	MT	5101001	ARAGUAIANA	PB	2502706	BORBOREMA
MG	3162375	SÃO JOAO DO MANTENINHA	MT	5101605	BARAO DE MELGACO	PB	2503704	CAJAZEIRAS
MG	3162609	SÃO JOAO DO ORIENTE	MT	5101803	BARRO DO GARÇAS	PB	2503753	CAJAZEIRINHAS
MG	3162658	SÃO JOAO DO PACUI	MT	5101852	BOM JESUS DO ARAGUAIA	PB	2503803	CALDAS BRANDAO
MG	3162708	SÃO JOAO DO PARAISO	MT	5101902	BRASNORTE	PB	2503902	CAMALAU
MG	3162948	SÃO JOSE DA BARRA	MT	5102603	CAMPINAPOLIS	PB	2504009	CAMPINA GRANDE
MG	3163003	SÃO JOSE DA SAFIRA	MT	5102637	CAMPO NOVO DO PARECIS	PB	2504074	CARAUBAS
MG	3163201	SÃO JOSE DO ALEGRE	MT	5102678	CAMPO VERDE	PB	2504108	CARRAPATEIRA
MG	3163300	SÃO JOSE DO DIVINO	MT	5102702	CANARANA	PB	2504306	CATOLE DO ROCHA
MG	3163409	SÃO JOSE DO GOIABAL	MT	5102793	CARLINDA	PB	2504603	CONDE
MG	3163508	SÃO JOSE DO JACURI	MT	5102850	CASTANHEIRA	PB	2504702	CONGO
MG	3164100	SÃO PEDRO DO SUACUI	MT	5103007	CHAPADA DOS GUIMARAES	PB	2504850	COXILOLA
MG	3164401	SÃO PEDRO DOS FERROS	MT	5103056	CLAUDIA	PB	2505279	CURRAL DE CIMA
MG	3164209	SÃO ROMAO	MT	5103106	COCALINHO	PB	2505352	DAMIAO
MG	3164407	SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	MT	5103304	COMODORO	PB	2505600	DIAMANTE
MG	3164431	SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	MT	5103353	CONFRESA	PB	2505709	DONA INES
MG	3164605	SÃO SEBASTIAO DO OESTE	MT	5103379	COTRIGUAÇU	PB	2506004	ESPERANCA
MG	3165206	SÃO THOME DAS LETRAS	MT	5103502	DIAMANTINO	PB	2506202	FREI MARTINHO
MG	3165008	SÃO TIAO	MT	5103809	FIGUEIROPOLIS DOESTE	PB	2506251	GADO BRAVO
MG	3165107	SÃO TOMAS DE AQUINO	MT	5103858	GAUCHA DO NORTE	PB	2506301	GUARABIRA
MG	3165560	SEM PEIXE	MT	5103908	GENERAL CARNEIRO	PB	2506608	IBIARA
MG	3166105	SENHORA DO PORTO	MT	5104104	GUARANTA DO NORTE	PB	2502607	IGARACY
MG	3166303	SERICITA	MT	5104203	GUIRATINGA	PB	2506806	INGA
MG	3166501	SERRA AZUL DE MINAS	MT	5104542	ITANHANGA	PB	2507705	JUAZEIRINHO
MG	3166907	SERRANIA	MT	5104559	ITAUBA	PB	2508000	JURU
MG	3166956	SERRANOPOLIS DE MINAS	MT	5104609	ITOUIRA	PB	2508109	LAGOA
MG	3167004	SERRANOS	MT	5104807	JACIARA	PB	2508208	LAGOA DE DENTRO
MG	3167103	SERRO	MT	5104906	JANGADA	PB	2508307	LAGOA SECA
MG	3168804	TIRADENTES	MT	5106109	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	PB	2508406	LASTRO
MG	3168903	TIROS	MT	5108808	NOVA GUARITA	PB	2508505	LIVRAMENTO
MG	3169356	TRES MARIAS	MT	5106182	NOVA LACERDA	PB	2508604	LUCENA
MG	3169505	TUMIRITINGA	MT	5108907	NOVA MARINGA	PB	2509107	MARI
MG	3169604	TUPACIGUARA	MT	5106232	NOVA OLIMPIA	PB	2509156	MARIZOPOLIS
MG	3169802	TURVOLÂNDIA	MT	5106190	NOVA SANTA HELENA	PB	2509206	MASSARANDUBA
MG	3170008	UBAI	MT	5106240	NOVA UBRATA	PB	2509339	MATINHAS
MG	3170057	UBAIPORANGA	MT	5106257	NOVA XAVANTINA	PB	2509396	MATUREIA
MG	3170479	URUANA DE MINAS	MT	5106273	NOVO HORIZONTE DO NORTE	PB	2509503	MONTADAS
MG	3170503	URUCANIA	MT	5106265	NOVO MUNDO	PB	2509602	MONTA HOREBE
MG	3170529	URUCUIA	MT	5106281	NOVO SÃO JOAQUIM	PB	2509701	MONTEIRO
MG	3170651	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	MT	5106307	PARANATINGA	PB	2509800	MULUNGU
MG	3170800	VARZEA DA PALMA	MT	5106372	PEDRA PRETA	PB	2509909	NATUBA
MG	3170909	VARZELÂNDIA	MT	5106505	POCONE	PB	2510402	OLHO D'AGUA
MG	3171105	VERISSIMO	MT	5106752	PONTES E LACERDA	PB	2510709	PASSAGEM
MG	3171303	VICOSA	MT	5106778	PORTO ALEGRE DO NORTE	PB	2510907	PAULISTA
MG	3171600	VIRGEM DA LAPA	MT	5106828	PORTO ESPERIDIAO	PB	2511004	PEDRA BRANCA
MG	3172004	VISCONDE DO RIO BRANCO	MT	5107008	POXORÓ	PB	2511905	PITIMBU
MS	5000203	AGUA CLARA	MT	5107156	RESERVA DO CABACAL	PB	2512101	POMBAL
MS	5000609	AMAMBÁ	MT	5107180	RIBEIRAO CASCALHEIRA	PB	2512200	PRATA
MS	5000807	ANAURILÂNDIA	MT	5107578	RONDOLÂNDIA	PB	2512408	PUXINANA
						PB	2512606	QUIXABA
						PB	2512762	RIACHAO DO POÇO
						PB	2513208	SANTA CRUZ
						PB	2513703	SANTA RITA
						PB	2513802	SANTA TERESINHA
						PB	2513604	SANTANA DOS GARROTES
						PB	2513851	SANTO ANDRE
						PB	2513927	SÃO BENTINHO
						PB	2513968	SÃO DOMINGOS DE POMBAL



PB	2513984	SAO FRANCISCO	PI	2203453	DOM INOCENCIO	PR	4107108	DIAMANTE DO NORTE
PB	2514107	SAO JOAO DO TIGRE	PI	2203750	FARTURA DO PIAUI	PR	4107124	DIAMANTE DO SUL
PB	2514404	SAO JOSE DE ESPINHARAS	PI	2203859	FLORESTA DO PIAUI	PR	4107256	DOURADINA
PB	2514552	SAO JOSE DE PRINCESA	PI	2204006	FRANCINOPOLIS	PR	4107504	ENGENHEIRO BELTRAO
PB	2514602	SAO JOSE DO BONFIM	PI	2204154	FRANCISCO MACEDO	PR	4107538	ENTRE RIOS DO OESTE
PB	2514800	SAO JOSE DOS CORDEIROS	PI	2204204	FRANCISCO SANTOS	PR	4107520	ESPERANCA NOVA
PB	2514909	SAO MAMEDE	PI	2204501	GUADALUPE	PR	4107553	FAROL
PB	2515104	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	PI	2204659	ILHA GRANDE	PR	4107603	FAXINAL
PB	2515401	SERIDO	PI	2204709	INHUMA	PR	4107751	FIGUEIRA
PB	2515500	SERRA BRANCA	PI	2204808	IPIRANGA DO PIAUI	PR	4107900	FLORESTA
PB	2515609	SERRA DA RAIZ	PI	2204907	ISAIAS COELHO	PR	4108007	FLORESTOPOLIS
PB	2515708	SERRA GRANDE	PI	2205003	ITAINOPOLIS	PR	4108106	FLORIDA
PB	2515930	SERTAOZINHO	PI	2205102	ITAUFEIRA	PR	4108205	FORMOSA DO OESTE
PB	2516201	SOLUSA	PI	2205250	JARDIM DO MULATO	PR	4108452	FOZ DO JORDAO
PB	2516300	SUME	PI	2205540	LAGONHA DO PIAUI	PR	4108502	GENERAL CARNEIRO
PB	2516508	TAPERAOA	PI	2205607	LANDRI SALES	PR	4108551	GODOY MOREIRA
PB	2516607	TAVARES	PI	2206001	MARCOS PARENTE	PR	4108601	GOIO-ERE
PB	2516755	TENORIO	PI	2206407	MONSENHOR GIL	PR	4108700	GRANDES RIOS
PB	2517001	UMBIZZEIRO	PI	2206506	MONSENHOR HIPOLITO	PR	4108908	GUAIRACA
PB	2517100	VARZEA	PI	2206654	MORRO CABECA NO TEMPO	PR	4108957	GUAMIRANGA
PB	2517209	VEIROPOLIS	PI	2206696	MURICI DOS PORTELAS	PR	4109005	GUAPIRAMA
PB	2505501	VISTA SERRANA	PI	2206704	NAZARE DO PIAUI	PR	4109104	GUAPOREMA
PB	2517407	ZABELE	PI	2206951	NOVO SANTO ANTONIO	PR	4109203	GUARACI
PE	2600054	ABREU E LIMA	PI	2207009	OEIRAS	PR	4109302	GUARANIACU
PE	2600104	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PI	2207207	PADRE MARCOS	PR	4109658	HONORIO SERPA
PE	2600203	AFRANCO	PI	2207355	PALEI DO PIAUI	PR	4109708	IBAITI
PE	2600906	AMARAJI	PI	2207504	PALMEIRAS	PR	4109807	IBIPORA
PE	2601508	BELEM DE MARIA	PI	2207793	PAU D'ARCO DO PIAUI	PR	4109906	ICARAIMA
PE	2601805	BETANIA	PI	2207850	PAVUSSU	PR	4110003	IGUARACU
PE	2601904	BEZERRAS	PI	2208205	PIO IX	PR	4110052	IGUATU
PE	2602506	BREJINHO	PI	2208304	PIRACURUCA	PR	4110102	IMBITUVA
PE	2603009	CABROBO	PI	2208403	PIRIPIRI	PR	4110201	INACIO MARTINS
PE	2603207	CAETES	PI	2208601	PRATA DO PIAUI	PR	4110409	INDIANOPOLIS
PE	2603306	CALCADO	PI	2208874	RIBEIRA DO PIAUI	PR	4110508	IPIRANGA
PE	2603403	CAMUTANGA	PI	2208908	RIBEIRO GONCALVES	PR	4110607	IPORÁ
PE	2603900	CARNAIBA	PI	2209005	RIO GRANDE DO PIAUI	PR	4110656	IRACEMA DO OESTE
PE	2604155	CASINHAS	PI	2209153	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PR	4110805	BRETAMA
PE	2604809	CORTES	PI	2209377	SANTA ROSA DO PIAUI	PR	4110904	ITAGUAJE
PE	2605400	FEIRA NOVA	PI	2209351	SANTANA DO PIAUI	PR	4110953	ITAIPLANDIA
PE	2605459	FERNANDO DE NORONHA	PI	2209401	SANTO ANTONIO DE LISBOA	PR	4111001	ITAMBARACA
PE	2605608	FLORES	PI	2209450	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	PR	4111308	ITAUNA DO SUL
PE	2605806	FREI MIGUELINHO	PI	2209500	SANTO INACIO DO PIAUI	PR	4115555	IVATE
PE	2606507	JATI	PI	2209559	SÃO BRAZ DO PIAUI	PR	4111704	JABOTI
PE	2606606	JATUBA	PI	2209609	SÃO FELIX DO PIAUI	PR	4111902	JAGUARIPTA
PE	2606903	JUARACI	PI	2209708	SÃO FRANCISCO DO PIAUI	PR	4112108	JANDAIA DO SUL
PE	2607604	ILHA DE ITAMARACA	PI	2209906	SÃO JOAO DA SERRA	PR	4112207	JANIOPOLIS
PE	2607109	INGAZEIRA	PI	2210052	SÃO JOSE DO DIVINO	PR	4112306	JAPIRA
PE	2608057	JATIBA	PI	2210300	SÃO JULIAO	PR	4112405	JAPURA
PE	2608453	LAGOA DO CARRO	PI	2210359	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	PR	4112504	JARDIM ALEGRE
PE	2608800	LAJEDO	PI	2210375	SÃO LUIS DO PIAUI	PR	4112603	JARDIM OLINDA
PE	2609006	MACAPARANA	PI	2210383	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	PR	4112702	JATAIZINHO
PE	2609154	MANARI	PI	2210706	SIMÕES	PR	4112751	JESUITAS
PE	2614303	MOREILANDIA	PI	2210979	TANQUE DO PIAUI	PR	4112801	JOAQUIM TAVORA
PE	2609501	NAZARE DA MATA	PI	2211605	VILA NOVA DO PIAUI	PR	4112900	JUNDIAI DO SUL
PE	2609709	OROBO	PR	4100103	ABATIA	PR	4112959	JURANDA
PE	2610004	PALMARES	PR	4100202	ADRIANOPOLIS	PR	4113007	JUSSARA
PE	2610301	PARANATAMA	PR	4100301	AGUDOS DO SUL	PR	4113106	KALORE
PE	2610806	PEDRA	PR	4100459	ALTAMIRA DO PARANA	PR	4113403	LEOPOLIS
PE	2611200	POCAO	PR	4100608	ALTO PARANA	PR	4113429	LIDIANOPOLIS
PE	2611507	OURIPA	PR	4100707	ALTO PIGUIRI	PR	4113734	LUZIANIA
PE	2611533	OLIVARIA	PR	4100809	ALTONIA	PR	4113759	LUNARELLI
PE	2611705	RIACHO DAS ALMAS	PR	4100806	ALVORADA DO SUL	PR	4113809	LUPIONOPOLIS
PE	2611903	RIO FORMOSO	PR	4100905	AMAPORA	PR	4114005	MAMBORÉ
PE	2612000	SAIRE	PR	4101051	ANAHI	PR	4114351	MANFRINOPOLIS
PE	2612208	SALGUEIRO	PR	4101101	ANDRA	PR	4114708	MARIA HELENA
PE	2612471	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PR	4101150	ANGUÍO	PR	4114906	MARILANDIA DO SUL
PE	2612802	SANTA TEREZINHA	PR	4101408	APUCARANA	PR	4115002	MARILENA
PE	2613305	SÃO JOAQUIM DO MONTE	PR	4101655	ARAPUA	PR	4115101	MARILUZ
PE	2613404	SÃO JOSE DA COROA GRANDE	PR	4101705	ARARUNA	PR	4115457	MARUINHO
PE	2613602	SÃO JOSE DO EGITO	PR	4102307	BALSA NOVA	PR	4115907	MARUMBI
PE	2614105	SERTANIA	PR	4102505	BARBOSA FERAZ	PR	4115606	MATELANDIA
PE	2614402	SOLIDAO	PR	4102703	BARRO DO JACARE	PR	4115705	MATINHOS
PE	2614501	SURUBIM	PR	4102752	BELA VISTA DO CAROBA	PR	4115739	MATO RICO
PE	2614600	TABIRA	PR	4102802	BELA VISTA DO PARAISO	PR	4115754	MAUA DA SERRA
PE	2614709	TACAIMBO	PR	4102901	BETURUNA	PR	4115903	MIRADOR
PE	2614857	TAMANDARE	PR	4103008	BOA ESPERANCA	PR	4116000	MIRASELVA
PE	2615003	TAQUARITINGA DO NORTE	PR	4103040	BOA VENTURA DE SAO ROOUE	PR	4116307	MUNHOZ DE MELO
PE	2615201	TERRA NOVA	PR	4103156	BOM JESUS DO SUL	PR	4116406	NOSSA SENHORA DAS GRACAS
PE	2615300	TIMBAUBA	PR	4103206	BOM SUCESSO	PR	4116703	NOVA AURORA
PE	2615706	TRIUNFO	PR	4103305	BORRAZOPOLIS	PR	4116802	NOVA CANTU
PE	2615805	TUPANATINGA	PR	4103370	BRASILANDIA DO SUL	PR	4116901	NOVA ESPERANCA
PE	2615904	TUPARETAMA	PR	4103404	CAFEARA	PR	4117008	NOVA FATIMA
PI	2200277	ALEGRETE DO PIAUI	PR	4103453	CAFLANDIA	PR	4117057	NOVA LARANJEIRAS
PI	2200608	ANGICAL DO PIAUI	PR	4103479	CAFEZAL DO SUL	PR	4117107	NOVA LONDRINA
PI	2200905	AROAZES	PR	4103503	CALIFORNIA	PR	4117206	NOVA OLIMPIA
PI	2201200	BARRAS	PR	4103602	CAMBARA	PR	4117255	NOVA PRATA DO IGUAÇU
PI	2201507	BATALHA	PR	4103701	CAMBÉ	PR	4117214	NOVA SANTA BARBARA
PI	2201572	BELEM DO PIAUI	PR	4103800	CAMBIRA	PR	4117271	NOVA TEBAS
PI	2201804	BOCAINA	PR	4103909	CAMPINA DA LAGOA	PR	4117404	OURIZONA
PI	2201919	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	PR	4103958	CAMPINA DO SIMAO	PR	4117800	PALMITAL
PI	2201988	BREJO DO PIAUI	PR	4104105	CAMPO DO TENENTE	PR	4118006	PARAISO DO NORTE
PI	2202075	CAJAZEIRAS DO PIAUI	PR	4104253	CAMPO MAGRO	PR	4118105	PARANACTY
PI	2202091	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	PR	4104501	CAPANEMA	PR	4118303	PARANAPOEMA
PI	2202133	CAMPO GRANDE DO PIAUI	PR	4104709	CARLOPOLIS	PR	4118451	PATO BRAGADO
PI	2202208	CAMPO MAIOR	PR	4104907	CASTRO	PR	4118600	PAULA FREITAS
PI	2202307	CANTO DO BURITI	PR	4105003	CATANDUARIAS	PR	4118857	PEROBAI
PI	2202455	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	PR	4105102	CENTENARIO DO SUL	PR	4118907	PEROLA
PI	2202505	CARACOL	PR	4105201	CERRO AZUL	PR	4119004	PEROLA DOESTE
PI	2202539	CARAUBAS DO PIAUI	PR	4105607	CIDADE GAUCHA	PR	4119103	PIEN
PI	2202604	CASTELO DO PIAUI	PR	4105904	COLORADO	PR	4119251	PINHAL DE SAO BENTO
PI	2202711	COCAL DE TELHA	PR	4106001	CONGONHINHAS	PR	4119202	PINHALAO
PI	2202729	COCAL DOS ALVES	PR	4106407	CORNELIO PROCOPIO	PR	4119608	PIANGANGA
PI	2202737	COIVARAS	PR	4106456	CORNEL DOMINGOS SOARES	PR	4119657	PIANGUEIRAS
PI	2202778	COLONIA DO PIAUI	PR	4106506	CORONEL VIVIDA	PR	4119707	PLANALTIMA DO PARANA
PI	2202802	CONCEICAO DO CANINDE	PR	4106555	CORUMBATAI DO SUL	PR	4119954	PONTAL DO PARANA
PI	2202851	CORONEL JOSE DIAS	PR	4106704	CRUZEIRO DO SUL	PR	4120002	PORECATU
PI	2203206	CURIMATA	PR	4106852	CRUZMALTINA	PR	4120150	PORTO BARBEIRO
PI	2203404	DOM EXPEDITO LOPES	PR	4107009	CURIUVA	PR	4120200	PORTO RICO



PR	4120309	PORTO VITORIA	RN	2400109	ACARI	RS	4304697	CAPITAO
PR	4120333	PRADO FERREIRA	RN	2400208	ACU	RS	4304713	CARAA
PR	4120408	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	RN	2400406	AGUA NOVA	RS	4305132	CERRO BRANCO
PR	4120507	PRIMEIRO DE MAIO	RN	2400703	ALTO DO RODRIGUES	RS	4305173	CERRO GRANDE DO SUL
PR	4120655	QUARTO CENTENARIO	RN	2401305	AUGUSTO SEVERO	RS	4305355	CHARQUEADAS
PR	4120705	QUATIGUA	RN	2401404	BAIA FORMOSA	RS	4305371	CHARRUA
PR	4120804	QUATRO BARRAS	RN	2401503	BARCELONA	RS	4305405	CHIAPETA
PR	4121000	QUERENCIA DO NORTE	RN	2401909	CAICARA DO RIO DO VENTO	RS	4305454	CIDREIRA
PR	4121109	QUINTA DO SOL	RN	2402402	CARNAUBA DOS DANTAS	RS	4305504	CIRIACO
PR	4121257	RAMILANDIA	RN	2402501	CARNAUBAS	RS	4305702	CONDOR
PR	4121356	RANCHO ALEGRE DOESTE	RN	2402709	CERRO CORA	RS	4305801	CONSTANTINA
PR	4121505	REBOUCAS	RN	2402808	CORONEL EZEQUIEL	RS	4305850	COQUEIROS DO SUL
PR	4121604	RENASCENCA	RN	2403004	CRUZETA	RS	4305959	COTIPORA
PR	4121703	RESERVA	RN	2403202	DOUTOR SEVERIANO	RS	4305975	COXILHA
PR	4121752	RESERVA DO IGUAU	RN	2403400	EQOUADER	RS	4306007	CRISSHUMAL
PR	4122008	RIO AZUL	RN	2403509	ESPIRITO SANTO	RS	4306072	CRISTAL DO SUL
PR	4122107	RIO BOM	RN	2403905	FRANCISCO DANTAS	RS	4306320	DERRUBADAS
PR	4122156	RIO BONITO DO IGUAU	RN	2404606	HELENO MARINHO	RS	4306551	DOM PEDRO DE ALCANTARA
PR	4122172	RIO BRANCO DO IVAI	RN	2404804	IPUEIRA	RS	4306700	DONA FRANCISCA
PR	4122404	ROLANDIA	RN	2404853	ITAJA	RS	4306734	DOUTOR MAURICIO CARDOSO
PR	4122602	RONDON	RN	2405306	JANUARIO CICCO	RS	4306759	DOUTOR RICARDO
PR	4122651	ROSARIO DO IVAI	RN	2405504	JARDIM DE ANGICOS	RS	4306924	ENGENHO VELHO
PR	4122701	SABAUDIA	RN	2405702	JARDIM DO SERIDO	RS	4307054	ERNESTINA
PR	4122800	SALGADO FILHO	RN	2406403	LAGOA DE VELHOS	RS	4307203	ERVAL GRANDE
PR	4123006	SALTO DO LONTRA	RN	2406809	LAJES PINTADAS	RS	4307401	ESMERALDA
PR	4123204	SANTA CECILIA DO PAVAO	RN	2406908	LUCRECIA	RS	4307559	ESTACACH
PR	4123303	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	RN	2407252	MAJOR SALES	RS	4307815	ESTRELA VELHA
PR	4123600	SANTA INES	RN	2408706	PARAU	RS	4307831	EUGENIO DE CASTRO
PR	4123709	SANTA ISABEL DO IVAI	RN	2408904	PARELHAS	RS	4308052	FAXINAL ZINHO
PR	4123824	SANTA LUCIA	RN	2409100	PASSA E FICA	RS	4308250	FLORIANO PEIXOTO
PR	4123857	SANTA MARIA DO OESTE	RN	2410009	PILOSES	RS	4308300	FLOTOURA XAVIER
PR	4123956	SANTA MONICA	RN	2410256	PORTO DO MANGUE	RS	4308458	FORTALEZA DOS VALOS
PR	4124202	SANTO ANTONIO DO CAIUA	RN	2410306	PRESIDENTE JUSCELINO	RS	4309001	GIRUIA
PR	4124301	SANTO ANTONIO DO PARAISO	RN	2410603	RAFAEL GODEIRO	RS	4309159	GRAMADO XAVIER
PR	4124608	SAO CARLOS DO IVAI	RN	2410801	RIACHO DE SANTANA	RS	4309571	HERVEIRAS
PR	4125001	SAO JOAO DO IVAI	RN	2411429	SANTANA DO SERIDO	RS	4309654	HULHA NEGRA
PR	4125100	SAO JOAO DO TRIUNFO	RN	2412401	SAO JOSE DO SERIDO	RS	4309803	IBIACA
PR	4125357	SAO JORGE DO PATROCINIO	RN	2412609	SAO PAULO DO POTENGI	RS	4309902	IBIRAIARAS
PR	4125407	SAO JOSE DA BOA VISTA	RN	2413300	SERRA DE SAO BENTO	RS	4309951	IBIRAPUITA
PR	4125456	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	RN	2413359	SERRA DO MEL	RS	4310206	IBOPOLIS
PR	4125555	SAO MANOEL DO PARANA	RN	2413508	SERRINHA	RS	4310405	INDEPENDENCIA
PR	4125803	SAO PEDRO DO IVAI	RN	2413706	SITIO NOVO	RS	4310413	INHACORA
PR	4125902	SAO PEDRO DO PARANA	RN	2413805	TABOLEIRO GRANDE	RS	4310439	IPÊ
PR	4126009	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	RN	2414001	TANGARA	RS	4310579	ITAPUCA
PR	4126207	SAPOPEMA	RN	2414159	TENENTE LAURENTINO CRUZ	RS	4310652	ITATI
			RN	2411056	TIBAU	RS	4310702	ITATIBA DO SUL
			RN	2414308	TIMBAUBA DOS BATISTAS	RS	4310751	IVORA
			RO	2414704	VARZEA	RS	4310850	JABOTICABA
PR	4126405	SERTANIA	RO	1100015	ALTA FLORESTA DOESTE	RS	4311122	JAQUIRANA
PR	4126504	SERTANOPOLIS	RO	1100379	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RS	4311601	LIBERATO SALZANO
PR	4126652	SULINA	RO	1100031	CABIXI	RS	4311734	MAMPITUBA
PR	4126678	TAMARANA	RO	1100700	CAMPO NOVO DE RONDONIA	RS	4311759	MANOEL VIANA
PR	4126702	TAMBOARA	RO	1100809	CANDEIAS DO JAMARI	RS	4311809	MARAJ
PR	4126900	TAPIRA	RO	1100908	CASTANHEIRAS	RS	4311908	MARCELINO RAMOS
PR	4127007	TEIXEIRA SOARES	RO	1100056	CEREJEIRAS	RS	4312138	MATO CASTELHANO
PR	4127205	TERRA BOA	RO	1100072	CORUMBIAARA	RS	4312153	MATO LEITAO
PR	4127502	TIBAGI	RO	1100114	JARU	RS	4312203	MAXIMILIANO DE ALMEIDA
PR	4127601	TIUCAS DO SUL	RO	1101203	MINISTRO ANDREAZZA	RS	4312302	MIRAGUAI
PR	4127809	TOMAZINA	RO	1101302	MIRANTE DA SERRA	RS	4312377	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PR	4127858	TRES BARRAS DO PARANA	RO	1101401	MONTE NEGRO	RS	4312427	MORMACO
PR	4127908	TUPAERAS DO OESTE	RO	1100148	NOVA BRASILANDIA DOESTE	RS	4312450	MORO REDONDO
PR	4127965	TURVO	RO	1101435	NOVA UNIAO	RS	4312500	MOSTARDAS
PR	4128005	UBIRATA	RO	1101450	PARECIS	RS	4312609	MUCUM
PR	4128302	UNIFLOR	RO	1101468	PIMENTEIRAS DO OESTE	RS	4312617	MUITOS CAPOES
PR	4128401	URAI	RO	1100254	PRESIDENTE MEDICI	RS	4312625	MULTITERNO
PR	4128534	VENTANIA	RO	1101476	PRIMAVERA DE RONDONIA	RS	4312674	NICOLAU VERGUEIRO
PR	4128609	VERE	RO	1100262	RIO CREPO	RS	4312807	NOVA ARACA
PR	4128658	VIRMODO	RO	1100296	SANTA LUZIA DOESTE	RS	4313011	NOVA CANDELARIA
PR	4128500	WENCESLAU BRAZ	RO	1101484	SANTA LUIZ DO OESTE	RS	4313300	NOVA PRATA
PR	4128807	XAMARE	RO	1101559	TEIXEIROPOLIS	RS	4313400	NOVO BARBEIRO
RJ	3300100	ANGRA DOS REIS	RO	1101609	THEOBROMA	RS	4313441	NOVO TIRADENTES
RJ	3300159	APERIBE	RO	1101708	URUPA	RS	4313904	PANAMBI
RJ	3300225	AREAL	RO	1101757	VALE DO ANARI	RS	4314035	PARICI NOVO
RJ	3300233	ARMACAO DOS BUZIOS	RO	1101807	VALE DO PARAISO	RS	4314076	PASSO DO SOBRADO
RJ	3300258	ARRAIAL DO CABO	RR	1400050	ALTO ALEGRE	RS	4314134	PAULO BENTO
RJ	3300506	BOM JARDIM	RR	1400027	AMAJARI	RS	4314159	PAVERAMA
RJ	3300605	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RR	1400175	CANTA	RS	4314175	PEDRAS ALTAS
RJ	3301157	CARDOSO MOREIRA	RR	1400209	CARACARAI	RS	4314308	PEJUCARA
RJ	3301306	CASIMIRO DE ABREU	RR	1400233	CAROEBE	RS	4314456	PINHAL
RJ	3300951	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	RR	1400407	NORMANDIA	RS	4314472	PINHAL GRANDE
RJ	3301504	CORDEIRO	RR	1400456	PACARAIMA	RS	4314506	PINHEIRO MACHADO
RJ	3301876	IGUAUA GRANDE	RS	4300059	AGUA SANTA	RS	4314555	PIRAPAO
RJ	3302056	ITALVA	RS	4300307	ALECRIM	RS	4314704	PLANALTO
RJ	3302304	LAJE DO MURIAE	RS	4300455	ALEGRIA	RS	4314779	PONTAO
RJ	3302452	MACUCCO	RS	4300505	ALPESTRE	RS	4315008	PORTO LUCENA
RJ	3302601	MANGARATIBA	RS	4300638	AMARAL FERRADOR	RS	4315156	PROGRESSO
RJ	3302809	MENDES	RS	4300646	AMETISTA DO SUL	RS	4315206	PUTINGA
RJ	3302908	MIGUEL PEREIRA	RS	4300851	ARAMBARE	RS	4315313	QUATRO IRMAOS
RJ	3303005	MIRACEMA	RS	4301552	AUREA	RS	4315354	QUINZE DE NOVEMBRO
RJ	3303104	NATIVIDADE	RS	4301636	BALNEARIO PINHAL	RS	4315453	RELVADO
RJ	3303708	PARAIBA DO SUL	RS	4301701	BARAO DE COTEGIPE	RS	4315750	RIOZINHO
RJ	3303856	PATY DO ALFERES	RS	4301859	BARRA DO GUARITA	RS	4315909	RODIO BONITO
RJ	3303955	PINHÉRAL	RS	4301875	BARRA DO OJARAÍ	RS	4316428	SAGRADA FAMILIA
RJ	3304003	PIRAI	RS	4301909	BARRA DO RIBEIRO	RS	4316436	SALDANHA MARINHO
RJ	3304102	PORCUNCLULA	RS	4302204	BOA VISTA DO BURICA	RS	4316501	SALVADOR DO SUL
RJ	3304110	PORTO REAL	RS	4302338	BOA VISTA DO INCRA	RS	4316600	SANANDUVA
RJ	3304151	OUSSAMA	RS	4302378	BOM PROGRESSO	RS	4317202	SANTA ROSA
RJ	3304300	RIO BONITO	RS	4302501	BOSSOROCA	RS	4317756	SANTO ANTONIO DO PLANALTO
RJ	3304409	RIO CLARO	RS	4302659	BROCHIER	RS	4318432	SAO JOAO DO POLESINE
RJ	3304607	SANTA MARIA MADALENA	RS	4303301	CAIBATE	RS	4318440	SAO JORGE
RJ	3305133	SAO JOSE DE LUBA	RS	4303558	CAMARGO	RS	4318457	SAO JOSE DAS MISSOES
RJ	3305406	SAPUCAIA	RS	4303608	CAMBARA DO SUL	RS	4318465	SAO JOSE DO HERVAL
RJ	3305604	SILVA JARDIM	RS	4303673	CAMPESTRE DA SERRA	RS	4318481	SAO JOSE DO HORTENCIO
RJ	3305752	TANGIUA	RS	4304101	CAMPUS BORGES	RS	4318623	SAO JOSE DOS AUENTES
RJ	3305901	TRAJANO DE MORAIS	RS	4304358	CANDIOTA	RS	4318903	SAO LUIZ GONZAGA
RJ	3306008	TRES RIOS	RS	4304614	CANUDOS DO VALE	RS	4319125	SAO MARTINHO DA SERRA
RJ	3306156	VARRE-SAI	RS	4304655	CAPOA DO CIPO	RS	4319158	SAO MIGUEL DAS MISSOES
RJ	3306206	VASSOURAS	RS	4304689	CAPELA DE SANTANA	RS	4319406	SAO PEDRO DO SUL



RS	4320321	SENADOR SALGADO FILHO	SC	4209607	LAURO MULLER	SP	3507753	BRÉJO ALEGRE
RS	4320453	SERIO	SC	4209706	LEBON REGIS	SP	3508207	BURITIZAL
RS	4320701	SOBRADINHO	SC	4209854	LINDOIA DO SUL	SP	3508306	CABRALIA PAULISTA
RS	4321105	TAPES	SC	4209904	LONTRAS	SP	3508603	CACHOEIRA PAULISTA
RS	4321329	TAQUARUCU DO SUL	SC	4210001	LUIZ ALVES	SP	3508900	CAIABU
RS	4321402	TENENTE PORTELA	SC	4210209	MAJOR GERCINO	SP	3509106	CAIUA
RS	4321469	TIO HUGO	SC	4210308	MAJOR VIEIRA	SP	3509452	CAMPINA DO MONTE ALEGRE
RS	4321493	TOROPÍ	SC	4210506	MARAVILHA	SP	3509809	CAMPOS NOVOS PAULISTA
RS	4321808	TRES DE MAIO	SC	4210704	MATOS COSTA	SP	3509908	CANANEIA
RS	4321832	TRES FORQUILHAS	SC	4210852	MIRIM DOCE	SP	3509957	CANAS
RS	4321857	TRES PALMEIRAS	SC	4211009	MONDAÍ	SP	3510153	CANITAR
RS	4321907	TRES PASSOS	SC	4211058	MONTE CARLO	SP	3512100	COLOMBIA
RS	4322004	TRIUNFO	SC	4211108	MONTE CASTELO	SP	3512308	CONCHAS
RS	4322103	TUCUNDUVA	SC	4211207	MORRO DA FUMACA	SP	3513306	CRUZALIA
RS	4322152	TUNAS	SC	4211306	NAVEGANTES	SP	3513850	DIRCEI REIS
RS	4322301	TUPARENDI	SC	4211454	NOVA ITABERABA	SP	3514700	ECHAPORA
RS	4322327	TURUCU	SC	4211504	NOVA TRENTO	SP	3515194	ESPRITO SANTO DO TURVO
RS	4322376	UNISTALDA	SC	4211603	NOVA VENEZA	SP	3515203	ESTIVA GERBI
RS	4322533	VALE DO SOL	SC	4211751	OTACILIO COSTA	SP	3515301	ESTRELA DO NORTE
RS	4322541	VALE REAL	SC	4211876	PALAI	SP	3515350	EUCLEDIS DA CUNHA PAULISTA
RS	4322558	VANINI	SC	4211892	PAINEL	SP	3516101	FLORINIA
RS	4323101	VICENTE DUTRA	SC	4212007	PALMA SOLA	SP	3516606	GALLA
RS	4323408	VILA MARIA	SC	4212056	PALMEIRA	SP	3516705	GARCA
RS	4323507	VISTA ALEGRE	SC	4212205	PAPANDUVA	SP	3516853	GAVIAO PEIXOTO
RS	4323804	XANGRI-LA	SC	4212239	PARAISO	SP	3517109	GLICÉRIO
SC	4200101	ABELARDO LUZ	SC	4212270	PASSOS MAIA	SP	3517207	GUAMBE
SC	4200309	AGRONOMICA	SC	4212304	PAULO LOPES	SP	3517406	GUARA
SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	SC	4212403	PEDRAS GRANDES	SP	3517703	GUARA
SC	4200556	AGUAS FRIAS	SC	4212601	PERITIBA	SP	3518107	GUARANTA
SC	4200705	ALFREDO WAGNER	SC	4213005	PINHEIRO PRETO	SP	3518503	GUAREI
SC	4200804	ANCHIETA	SC	4213153	PLANALTO ALEGRE	SP	3519006	HERCULANDIA
SC	4200903	ANGELINA	SC	4213302	PONTE ALTA	SP	3519105	IACANGA
SC	4201000	ANTIA GARIBALDI	SC	4213351	PONTE ALTA DO NORTE	SP	3519907	JEPE
SC	4201109	ANTIOPOLIS	SC	4213401	PONTE SERRADA	SP	3520202	JGARATA
SC	4201307	ARAQUARI	SC	4213500	PORTO BELI O	SP	3520426	ILHA COMPRIDA
SC	4201406	ARARANGUA	SC	4213708	POLSO REDONDO	SP	3520400	ILHABELA
SC	4201505	ARMAZEM	SC	4213807	PRAIA GRANDE	SP	3520608	INDIANA
SC	4201802	ATALANTA	SC	4214003	PRESIDENTE GETULIO	SP	3520806	INUBIA PAULISTA
SC	4201950	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	SC	4214102	PRESIDENTE NEREU	SP	3521200	IPORANGA
SC	4202073	BALNEARIO GAIVOTA	SC	4214201	QUILOMBO	SP	3521606	IRAPURU
SC	4212809	BALNEARIO PICARRAS	SC	4214300	RANCHO QUEIMADO	SP	3521705	ITABERA
SC	4202099	BARRA BONITA	SC	4214409	RIO DAS ANTAS	SP	3522109	ITANHAEM
SC	4202107	BARRA VELHA	SC	4214805	RIO DO SUL	SP	3522901	ITAPUI
SC	4202131	BARRA VISTA DO TOLDO	SC	4215059	RIO RUIVO	SP	3523008	JARUA
SC	4202156	BELMONTÉ	SC	4215075	RIQUEZA	SP	3523701	JITAPUA
SC	4202206	BENEDITO NOVO	SC	4215208	ROMELANDIA	SP	3524907	JAMBEIRO
SC	4202305	BIGUACU	SC	4215356	SALTINHO	SP	3525805	JULIO MESQUITA
SC	4202438	BOCAINA DO SUL	SC	4215455	SANGAO	SP	3526100	JUQUIA
SC	4202503	BOM JARDIM DA SERRA	SC	4215554	SANTA HELENA	SP	3526209	JUQUITIBA
SC	4202537	BOM JESUS	SC	4215653	SANTA ROSA DO SUL	SP	3526308	LAGOINHA
SC	4202602	BOM RETIRO	SC	4215695	SANTIAGO DO SUL	SP	3526605	LAVRINHAS
SC	4202701	BOUVIERA	SC	4216008	SAO CARLOS	SP	3527702	LUZIANIA
SC	4202800	BRACO DO NORTE	SC	4216107	SAO DOMINGOS	SP	3529203	MARTINOPOLIS
SC	4202859	BRACO DO TROMBUDO	SC	4216305	SAO JOAO BATISTA	SP	3530201	MIRANTE DO PARANAPANEMA
SC	4202875	BRUNOPOLIS	SC	4216354	SAO JOAO DO ITAPERIU	SP	3531605	MONTE CASTELO
SC	4203402	CAMPO BELO DO SUL	SC	4216404	SAO JOAO DO SUL	SP	3531704	MONTEIRO LOBATO
SC	4203501	CAMPO ERE	SC	4216909	SAO LOURENCO DO OESTE	SP	3532157	NANTES
SC	4203600	CAMPOS NOVOS	SC	4217154	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	SP	3532801	NOVA ALIANCA
SC	4203709	CANELINHA	SC	4217204	SAO MIGUEL DO OESTE	SP	3532827	NOVA CAMPINA
SC	4203253	CAPOA ALTO	SC	4217253	SAO PEDRO DE ALCANTARA	SP	3532868	NOVA CASTILHO
SC	4203956	CAPIVARI DE BAIXO	SC	4217402	SCHREIBER	SP	3532906	NOVA EUROPA
SC	4204004	CATANDUVAS	SC	4217600	SIDEROPOLIS	SP	3533106	NOVA GUSTAPORANGA
SC	4204103	CAXAMBU DO SUL	SC	4217709	SOMBRI O	SP	3533601	NUPORANGA
SC	4204152	CELSO RAMOS	SC	4217758	SUL BRASIL	SP	3534104	ORIENTE
SC	4204178	CERRO NEGRO	SC	4217808	TAIO	SP	3535606	PARAIBUNA
SC	4204194	CHAPADAO DO LAGEADO	SC	4218004	TIJUCAS	SP	3536406	PAULICEIA
SC	4204202	CHAPECO	SC	4218103	TIMBE DO SUL	SP	3537156	PEDRINHAS PAULISTA
SC	4204251	COCAL DO SUL	SC	4218251	TIMBO GRANDE	SP	3537206	PEDRO DE TOLEDO
SC	4204350	CORDOEIRA ALTA	SC	4218301	TRES BARRAS	SP	3537305	PERAPOLIS
SC	4204400	CRONINEL FREITAS	SC	4218350	TREVIS O	SP	3537602	PERIBE
SC	4204558	CORREIA PINTO	SC	4218400	TREZE DE MAIO	SP	3538501	PIQUETE
SC	4204707	CUNHA PORA	SC	4218608	TROMBUDO CENTRAL	SP	3539301	PIRASSUNUNGA
SC	4204756	CUNHATAI	SC	4218707	TUBARAO	SP	3540507	PORANGABA
SC	4204905	DESCANSO	SC	4218855	UNIAO DO OESTE	SP	3540853	PRACINHA
SC	4205100	DONA EMMA	SC	4218905	URUBICI	SP	3541208	PRESIDENTE BERNARDES
SC	4205159	DOUTOR PEDRINHO	SC	4219101	VARGEAO	SP	3541307	PRESIDENTE EPITACIO
SC	4205191	ERMO	SC	4219358	VITOR MEIRELES	SP	3541703	QUATA
SC	4205209	ERVAL VELHO	SC	4219408	WITMARSUM	SP	3541901	QUELIZ
SC	4205308	FAXINAL DOS GUEDES	SC	4219606	XAVANTINA	SP	3542008	QUINTANA
SC	4205357	FLOR DO SERTAO	SC	4219705	XAXIM	SP	3542701	RESTINGA
SC	4205456	FORQUILHINHA	SC	4219853	ZORTEA	SP	3542800	RIBEIRA
SC	4205555	FREI ROGERIO	SE	2800100	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SP	3542909	RIBEIRAO BONITO
SC	4205704	GAROPABA	SE	2800407	ARALUA	SP	3543006	RIBEIRAO BRANCO
SC	4205803	GARUVA	SE	2801108	CANHOBA	SP	3543600	RIFAINA
SC	4206009	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SE	2801405	CARIRA	SP	3544251	ROSAIRA
SC	4206108	GRAO PARA	SE	2801900	CUMBE	SP	3544301	ROSEIRA
SC	4206306	GUABRUBA	SE	2803005	ITABAIANINHA	SP	3545506	SANDOVALINA
SC	4206603	GUARUJA DO SUL	SE	2803203	ITAPORANGA D'AJUDA	SP	3546009	SANTA BRANCA
SC	4206652	GUATAMBU	SE	2803906	MALHAADOR	SP	3547106	SANTA MERCEDES
SC	4206702	HERVAL D'OESTE	SE	2804102	MOITA BONITA	SP	3548302	SANTO EXPEDITO
SC	4206801	IBICARE	SE	2805000	PEDRA MOLE	SP	3549508	SAO JOSE DA BELA VISTA
SC	4206900	IBIRAMA	SE	2805307	PIRAMBU	SP	3549607	SAO JOSE DO BARREIRO
SC	4207007	ICARA	SE	2805505	POCO VERDE	SP	3550001	SAO LUIS DO PARAITINGA
SC	4207106	ILHOTA	SE	2807105	SIMAO DIAS	SP	3550704	SAO SEBASTIAO
SC	4207205	IMARUI	SP	3500907	ALTAIR	SP	3550803	SAO SEBASTIAO DA GRAMA
SC	4207304	IMBITUBA	SP	3501004	ALTINOPOLIS	SP	3551207	SARUTAMA
SC	4207403	IMBUIA	SP	3501103	ALTO ALEGRE	SP	3551405	SERRA AZUL
SC	4207809	IRANI	SP	3501400	ALVARO DE CARVALHO	SP	3551801	SETE BARRAS
SC	4208104	ITAIOPOLIS	SP	3501509	ALVINLANDIA	SP	3552007	SILVEIRAS
SC	4208450	ITAPOA	SP	3503356	ARCO-IRIS	SP	3552908	TACIBA
SC	4208500	ITUPORANGA	SP	3503505	AREIAS	SP	3553104	TAIACU
SC	4208807	JAGUARUNA	SP	3503604	AREOPOLIS	SP	3553658	TAQUARAL
SC	4208955	JARDINOPOLIS	SP	3504404	AVANHANDAVA	SP	3553856	TAQUARIVAÍ
SC	4209151	JOSE BOITEUX	SP	3505351	BARRA DO CHAPEU	SP	3553906	TARABAI
SC	4209177	JUPIA	SP	3505401	BARRA DO TURVO	SP	3553955	TARUMA
SC	4209300	LAGES	SP	3505807	BASTOS	SP	3554300	TEODORO SAMPAIO
SC	4209409	LAGUNA	SP	3507456	BORBÉI	SP	3554607	TIMBURI
SC	4209458	LAJEADO GRANDE	SP	3507704	BRAUNA	SP	3555406	UBATUBA



SP	3556958	VITORIA BRASIL
SP	3557154	ZACARIAS
TO	1700251	ABREULANDIA
TO	1700301	AGUIARNOPOLIS
TO	1700350	ALIANCA DO TOCANTINS
TO	1700400	ALMAS
TO	1700707	ALVORADA
TO	1701002	ANANAS
TO	1701051	ANGICO
TO	1701101	APARECIDA DO RIO NEGRO
TO	1701309	ARAGOMINAS
TO	1701903	ARAGUACEMA
TO	1702000	ARAGUACU
TO	1702158	ARAGUANA
TO	1702208	ARAGUATINS
TO	1702307	ARAPOEMA
TO	1702554	AUGUSTINOPOLIS
TO	1702703	AURORA DO TOCANTINS
TO	1702901	AXIXA DO TOCANTINS
TO	1703073	BARRA DO OURO
TO	1703107	BARROLANDIA
TO	1703206	BERNARDO SAYAO
TO	1703602	BRASILANDIA DO TOCANTINS
TO	1703701	BREJINHO DE NAZARE
TO	1703800	BURITI DO TOCANTINS
TO	1703867	CARIL DO TOCANTINS
TO	1703883	CARMOLANDIA
TO	1703891	CAROLASCO BONITO
TO	1703909	CASEARA
TO	1705102	CHAPADA DA NATIVIDADE
TO	1704600	CHAPADA DE AREIA
TO	1705508	COLINAS DO TOCANTINS
TO	1716703	COLMEIA
TO	1705607	CONCEICAO DO TOCANTINS
TO	1706601	COUTO DE MAGALHAES
TO	1706258	CRIXAS DO TOCANTINS
TO	1706506	DARCINOPOLIS
TO	1707009	DIANOPOLIS
TO	1707108	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
TO	1707207	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
TO	1707306	DUIRE
TO	1707652	FIGUEIROPOLIS
TO	1707702	FILADELFA
TO	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA
TO	1708254	FORTALEZA DO TABOCAO
TO	1708304	GOIANORTE
TO	1709302	GUARAI
TO	1710508	ITACAJA
TO	1710904	ITAPIRATINS
TO	1711100	ITAPORA DO TOCANTINS
TO	1711506	JAU DO TOCANTINS
TO	1711902	LAGOA DA CONFUSAO
TO	1712009	LAJEADO
TO	1712157	LAVANDEIRA
TO	1712454	LUGNINOPOLIS
TO	1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
TO	1712702	MATEIOS
TO	1712801	MAURILANDIA DO TOCANTINS
TO	1713205	MIRACEMA DO TOCANTINS
TO	1713304	MIRANORTE
TO	1713700	MONTE SANTO DO TOCANTINS
TO	1713957	MURICILANDIA
TO	1714203	NATIVIDADE
TO	1714302	NAZARE
TO	1714880	NOVA OLINDA
TO	1715002	NOVA ROSALANDIA
TO	1715101	NOVO ACORDO
TO	1715150	NOVO ALEGRE
TO	1715259	NOVO JARDIM
TO	1715507	OLIVEIRA DE FATIMA
TO	1715705	PALMEIRANTE
TO	1715754	PALMEIROPOLIS
TO	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
TO	1716307	PAU DARCO
TO	1716505	PEDRO AFONSO
TO	1716604	PEIXE
TO	1716653	PEQUIZEIRO
TO	1717206	PIRAQUE
TO	1717503	PIUM
TO	1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS
TO	1718006	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
TO	1718204	PORTO NACIONAL
TO	1718402	PRESIDENTE KENNEDY
TO	1718451	PUGMIL
TO	1718550	RIACHINHO
TO	1718659	RIO DA CONCEICAO
TO	1718709	RIO DOS BOIS
TO	1718758	RIO SONO
TO	1718808	SAMPAIO
TO	1718840	SANDOLANDIA
TO	1718865	SANTA FE DO ARAGUAIA
TO	1718907	SANTA ROSA DO TOCANTINS
TO	1719004	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
TO	1720002	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
TO	1720150	SÃO FELIX DO TOCANTINS
TO	1720200	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
TO	1720250	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
TO	1720499	SÃO VALERIO DA NATIVIDADE
TO	1720655	SILVANOPOLIS
TO	1720804	SITIO NOVO DO TOCANTINS
TO	1720853	SUCUPIRA
TO	1720903	TAGUATINGA
TO	1720937	TAIPAS DO TOCANTINS

TO	1720978	TALISMA
TO	1721208	TOCANTINOPOLIS
TO	1721257	TUPIRAMA
TO	1721307	TUPIRATINS
TO	1722081	WANDERLANDIA

ANEXO II
LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS DEFINIDOS PELO ARTIGO 2º
DESTA PORTARIA

UF	Nº IBGE	MUNICÍPIO
BA	2903201	Barreiras
BA	2907806	Cícero Dantas
CE	2304202	Crato
CE	2304285	Eusébio
CE	2305233	Horizonte
CE	2306256	Itaitinga
CE	2306405	Itapipoca
CE	2307304	Juazeiro do Norte
CE	2309706	Pacatuba
CE	2312908	Sobral
ES	3201209	Cachoeiro de Itapemirim
ES	3201506	Colatina
ES	3203205	Linhares
ES	3204906	São Mateus
GO	5218805	Rio Verde
GO	5221403	Trindade
MA	2100055	Acauilândia
MA	2103307	Codó
MA	2105302	Imperatriz
MG	3103504	Araguari
MG	3110044	Caeté
MG	3112505	Capim Branco
MG	3112876	Confins
MG	3118304	Conselheiro Lafaiete
MG	3122306	Divinópolis
MG	3126000	Florestal
MG	3127701	Governador Valadares
MG	3129806	Ibiritá
MG	3130101	Igarapé
MG	3131307	Ipatinga
MG	3131703	Iubirá
MG	3133709	Itauiçuca
MG	3134202	Itaútaba
MG	3136652	Juatuba
MG	3136702	Juiz de Fora
MG	3137601	Lagoa Santa
MG	3141108	Matozinhos
MG	3143302	Montes Claros
MG	3143906	Muriae
MG	3144805	Nova Lima
MG	3147907	Passos
MG	3148004	Patos de Minas
MG	3149309	Pedro Leopoldo
MG	3151800	Poços de Caldas
MG	3152501	Pouso Alegre
MG	3155306	Rio Manso
MG	3156700	Sabará
MG	3162955	São José da Lapa
MG	3167202	Saúde Lagoas
MG	3168309	Taquaraçu de Minas
MG	3168606	Teófilo Otoni
MG	3169901	Ubá
MG	3170107	Uberaba
MG	3170206	Uberlândia
MG	3170701	Varginha
MG	3171204	Vespasiano
MS	5002605	Camaquã
MS	5002902	Cassilândia
MS	5003702	Dourados
MS	5003801	Fátima do Sul
MS	5006200	Nova Andradina
MT	5107602	Rondonópolis
MT	5107909	Sinop
PA	1503606	Itaituba
PA	1504208	Marabá
PA	1504422	Muaná
PA	1506351	Santa Bárbara do Pará
PE	2607604	Illa de Itamaracá
PE	2611101	Petrolina
PR	4100202	Adrianópolis
PR	4101408	Apucarana
PR	4101507	Arapongas
PR	4101804	Araucária
PR	4103701	Cambé
PR	4104006	Campina Grande do Sul
PR	4104204	Campo Largo
PR	4104253	Campo Mourão
PR	4104808	Cascavel
PR	4107652	Fazenda Rio Grande
PR	4108304	Foz do Iguaçu
PR	4109401	Guarapuava
PR	4111258	Itaperucu
PR	4113700	Londrina
PR	4114302	Mandrituba
PR	4115200	Marinópolis
PR	4118204	Parangaguá
PR	4119905	Ponta Grossa
PR	4121208	Quitandinha
PR	4122206	Rio Branco do Sul
PR	4128104	Umuarama
RJ	3300209	Araucária
RJ	3300308	Barra do Piraí
RJ	3300407	Barra Mansa
RJ	3300704	Cabo Frio
RJ	3302007	Itaguaí

RJ	3302205	Itaperuna
RJ	3302601	Mangaratiba
RJ	3302700	Maricá
RJ	3303401	Nova Friburgo
RJ	3303609	Paracambi
RJ	3304201	Resende
RJ	3305802	Terresópolis
RS	4301107	Arroio dos Ratos
RS	4302105	Bento Gonçalves
RS	4304689	Capela de Santana
RS	4305108	Caxias do Sul
RS	4305355	Charqueadas
RS	4307005	Erechim
RS	4307609	Estância Velha
RS	4312401	Montenegro
RS	4313060	Nova Hartz
RS	4314100	Passo Fundo
RS	4314803	Porto
RS	4314902	Porto Alegre
RS	4316808	Santa Cruz do Sul
RS	4316907	Santa Maria
RS	4317608	Santo Antônio da Patrulha
RS	4318705	São Leopoldo
RS	4319901	Sapiranga
RS	4320008	Sapucaia do Sul
RS	4322004	Triunfo
SC	4202909	Brusque
SC	4204202	Chapecô
SC	4204608	Criciúma
SC	4208203	Hajaí
SC	4208906	Jaraguá do Sul
SC	4209102	Joinville
SC	4209300	Lages
SC	4216602	São José
SC	4218707	Tubarão
SP	3501608	Americana
SP	3502804	Araçatuba
SP	3503307	Ararás
SP	3504008	Assis
SP	3505500	Barretos
SP	3506003	Bauri
SP	3507506	Botucatu
SP	3507605	Bragança Paulista
SP	3509502	Campinas
SP	3511102	Catanduva
SP	3513504	Cubatão
SP	3515103	Embu-Guaçu
SP	3516309	Francisco Morato
SP	3516408	Franco da Rocha
SP	3518701	Guaiúba
SP	3519071	Hortolândia
SP	3520509	Indaiatuba
SP	3522307	Itapetininga
SP	3522505	Itapevi
SP	3523107	Itaquaquecetuba
SP	3524402	Jacaré
SP	3525300	Jau
SP	3526209	Juquitiba
SP	3526902	Limeira
SP	3529005	Marília
SP	3529401	Mauá
SP	3530607	Moji das Cruzes
SP	3530706	Moji Guaçu
SP	3534708	Ourinhos
SP	3538709	Piracicaba
SP	3539103	Pirapora do Bom Jesus
SP	3539806	Poá
SP	3541000	Prata Grande
SP	3541406	Presidente Prudente
SP	3543303	Ribeirão Pires
SP	3543402	Ribeirão Preto
SP	3543907	Rio Claro
SP	3544103	Rio Grande da Serra
SP	3548500	Santos
SP	3548708	São Bernardo do Campo
SP	3548906	São Carlos
SP	3549805	São José do Rio Preto
SP	3549953	São Lourenço da Serra
SP	3550308	São Paulo
SP	3551009	São Vicente
SP	3552205	Sorocaba
SP	3552403	Sumaré
SP	3554003	Tatuí
SP	3554102	Taubaté
SP	3556453	Vargem Grande Paulista
SP	3557006	Votorantim



ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO PSE

O Governo Municipal de XXXX, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação (e/ou da Secretaria Estadual de Educação, quando capital), inscritas no CNPJ sob nº. XXXX, neste ato representado por seus Secretários da Saúde e de Educação, (NOMES), (ESTADO CIVIL), portadores da carteira de identidade nº. XXXXXXXXXXXX, expedida por XXXX, e inscritos no CPF sob o nº. XXXXXXXX, considerando o que dispõe a Constituição, as Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 da Saúde e a Lei nº. 9.394/96 da Educação celebra o presente Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivará por meio de gestão intersectorial entre Educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explícitas no Projeto do PSE Municipal.

Este Termo de Adesão ao PSE será publicado no Diário Oficial da União ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E, por estar assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Educação e da Saúde firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.

Local e Data

Secretário Municipal da Saúde Secretário Municipal de Educação
Secretário Estadual da Saúde Secretário Estadual de Educação

ANEXO IV

Carta da CIB aos Ministérios da Saúde e da Educação para homologação da adesão ao PSE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Estado X

Ofício nº XXXX
Município XXXX,
data XXXXX.

Encaminhamos anexa a Resolução da CIB de (data) que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis das Secretarias de Saúde e Educação do Município (nome do Município).

Na oportunidade, encaminhamos a Declaração de Recurso Financeiro ao PSE, nos Municípios de: (listar os Municípios). Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família dos Municípios (nome dos Municípios) de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Número de alunos	Nome da Escola
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------	------------------	----------------

Atenciosamente,
(NOME)

Secretário Executivo da CIB Estado (nome)
(NOME)

Coordenador da CIB Estado (nome)
(NOME)

Coordenador Adjunto da CIB Estado (nome)

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=5173

PORTARIA Nº 3.685, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Habilita Municípios, Estados e o Distrito Federal a receberem recursos federais destinados à aquisição de medicamentos, quando não regulamentada por portaria específica, para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 1.645/GM/MS, de 24 de junho de 2010, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de medicamentos para o Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, resolve.

Art. 1º Habilitar os Municípios, Estados e o Distrito Federal descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de medicamentos para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas na Portaria nº 1.645/GM/MS, de 24 de junho de 2010.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco da Assistência Farmacêutica, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos na Atenção Básica em Saúde; e

II - 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010112600073

ANEXO

MUNICÍPIOS, ESTADO E DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	ASSIS BRASIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	04045993000110001	23220017	99.999.99	10.303.1293.20AE.0012
AC	ASSIS BRASIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	04045993000110002	24250005	100.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	BRASILEIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA	04508933000110004	24250005	99.999.98	10.303.1293.20AE.0012
AC	CRUZEIRO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	04012548000110004	24250005	500.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	CRUZEIRO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	04012548000110005	24260004	500.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	MANCIO LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA	04059671000110001	24250005	200.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	MANOEL URBANO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	04051207000110001	24250005	100.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	PORTO ACRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	84306661000110001	24010009	300.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	PORTO WALTER	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER	63603625000110001	24250005	200.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	SENA MADUREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	04513362000110003	24260004	300.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	SENA MADUREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	04513362000110004	24250005	400.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	SENADOR GUIOMARD	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD	04077251000110002	24250005	350.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	SENADOR GUIOMARD	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD	04077251000110003	24010007	350.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	SENADOR GUIOMARD	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD	04077251000110004	24260004	400.000.00	10.303.1293.20AE.0012
AC	TARAUACA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA	34693564000110001	24260004	99.999.98	10.303.1293.20AE.0012
AC	XAPURI	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI	04018560000110001	24250005	190.000.00	10.303.1293.20AE.0012

ANEXO II

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	MARACANAÚ	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	07605850000110003	24400010	2.000.000.00	10.303.1293.20AE.0092

ANEXO III

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	PASSAGEM FRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	10438570000110006	24360002	500.000.00	10.303.1293.20AE.0021
MA	SAO JOAO DO SOTER	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER	01612628000110001	24360002	500.000.00	10.303.1293.20AE.0021

ANEXO IV

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	PASSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS	18241745000110011	33510004	100.000.00	10.303.1293.20AE.0031
MG	SANTA LUZIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	18715409000110029	33510004	99.999.96	10.303.1293.20AE.0031
MG	SAO GOTARDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	18602037000110007	24850012	700.000.00	10.303.1293.20AE.0452

ANEXO V

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	PEDRAS DE FOGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO	09072455000110005	23670014	200.000.00	10.303.1293.20AE.0508

ANEXO VI

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	11294402000110001	32040016	150.000.00	10.303.1293.20AE.0026

ANEXO VII

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	76105659000110001	33090017	199.935.50	10.303.1293.20AE.0041
PR	ALTO PARAISO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	95640736000110001	22780002	100.000.00	10.303.1293.20AE.0041
PR	ALTONIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA	81478059000110008	22780002	100.000.00	10.303.1293.20AE.0041
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	10778273000110012	19700014	100.000.00	10.303.1293.20AE.0041
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	10778273000110013	31620018	100.000.00	10.303.1293.4368.0041
PR	ATALAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	75731018000110004	22780002	100.000.00	10.303.1293.20AE.0041
PR	BOA ESPERANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	76217017000110001	23990011	100.000.00	10.303.1293.20AE.0041
PR	BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	09175541000110002	10560012	100.000.00	10.303.1293.20AE.0041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.